COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 01
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2015

PROCEDÊNCIA: CMF/SCMF/OF/N° 051/2015

INTERESSADO: Secretaria da Câmara Municipal

ASSUNTO: Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página 02
Assinatura
Feijó

CMF/PRESIDENCIA OF.51/2015

Feijó-Acre, 02 de março de 2015.

Da: Secretaria da Câmara
Ao: Senhor **Claudio Eugenio Silva de Oliveira**
Presidente do Poder Legislativo de Feijó

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar para que seja tomada as devidas providências, expediente CMF/PRESIDENCIA OF.50/2015 oriundo da Assessoria contábil desta Casa de edis, solicitando em caráter de urgência a locação de software na área pública (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo de Feijó-acre.

Francisco Valério da Silveira
1º Secretário Poder Legislativo de Feijó

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página 03
Assinatura
Feijó

CMF/PRESIDENCIA OF.50/2015

Feijó-Acre, 02 de março de 2015.

Da: Assessoria Contábil da Câmara
Ao: Senhor **Francisco Valério da Silveira**
1º Secretário do Poder Legislativo de Feijó

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, venho através deste informar-lhe a necessidade de, em caráter de urgência, adquirir a locação de software na área pública(contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo de Feijó-acre, conforme estimativa de preço e especificação dos Serviços anexo.

Maria Tereza Machado de Castro
Assessora Contábil do poder Legislativo de Feijó

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página 04
Assinatura
Feijó

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	TOTAL
01	Locação de Software da Área Publica (Contagio, Pontual, Receitas E Patrimônio)	09	Mês	2.700,00	25.200,00
				TOTAL R$	25.200,00

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- **OBJETO**: Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre.
Fica a CONTRATANTE ciente que os softwares da vedação de qualquer desenvolvimento dos softwares ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso de tais sistemas.

2 - SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES:

Para os fins contratuais avençados, conceituam-se:

2.1. **SUPORTE TÉCNICO**: Atividade de orientação técnica e prestação de serviços de consultoria, sendo:

a) Normalmente aplicado a usuários de programas de computadores que deparem com situações inesperadas, onde os manuais de uso são omissos;

b) Que viabiliza ao usuário solicitar orientação a outros usuários mais experientes ou a empresa fornecedora do software, com visitas a dar prosseguimento diante de tais situações.

2.2. **MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS:** Atividades de alterações dos programas de computador motivadas por:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página 05
Assinatura
Feijó

a) Erro observado no processamento do programa;
b) Atualização do programa;
c) Situação não prevista originalmente que requer adequação desses programas, desde que:
1) O desconfigure as características originalmente propostas;
2) Não caracterize funções de outro programa, que represente o desenvolvimento e não a sua manutenção;

2.3. **DESENVOLVIMENTO:** Quando necessário o desenvolvimento de novos módulos do sistema, que poderão ser contratados mediante solicitação da CONTRATANTE, com análise de conveniência e oportunidade, após encaminhamento, pela CONTRATADA, de propostas de valores e prazos, observada a limitação do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, propondo se implementar em termo aditivo.

3 - DA EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com a orientação técnica e metodológica, que possam caso necessário, integrar o presente contrato.

3.2. Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de empreitada global, o pagamento será mensal, não podendo ser cedido ou sublocado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em 09 (nove) parcelas mensais, de R$ _____(_____) cada parcela.

4.2 No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal todo dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação dos serviços.

5 - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O Prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, iniciando-se em ___/___/____, com término em __/__/_____.

5.2 Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá no seu vencimento ser prorrogado através de Termo Aditivo entre as partes, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal medida.

5.3 A CONTRATANTE é ciente que o prazo de validade das licenças de uso dos softwares, objetos deste contrato cessa no momento do término do mesmo, o seu uso, posterior sem a devida prorrogação ou contratação, constitui ofensa à lei 9.069/98.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 É obrigação da CONTRATADA, prestar os serviços de conformidade com a cláusula primeira pelo prazo de vigência, de forma adequada proporcionado segurança ao acessarem dados e informações contidas nos programas;

6.2 Implantar versões atualizadas dos programas, corrigir erros, defeitos ou falhas que os sistemas possam apresentar;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página 06
Assinatura
Feijó

6.3 Executar durante a vigência deste contrato 01 (um) treinamento inicial dos usuários responsáveis pela operacionalização dos programas;
6.4 Colocar seus consultores técnicos internos e externos a disposição da CONTRATANTE, quando necessário;
6.5 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados.
6.6 Todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos.
6.7 Todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
6.8 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
6.9 Em caso de erros, defeitos ou falhas, detectados no sistema fornecido, a CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação feita pela CONTRATANTE para diagnosticar a ocorrência e iniciar as ações para solucionar o problema, a fim de evitar quaisquer danos ou perda de dados armazenados nos sistemas;

6.10 Efetuar as modificações decorrentes de imposição legal a serem inseridas no sistema, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo que a implementação ocorra a tempo de ser atendida a determinação contida na lei, decreto ou regulamento pertinente;
6.11Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
6.12Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
6.13.Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.
6.14. Gerar em tempo hábil toda documentação digital para envio de Prestação de Contas mensal aos órgãos fiscalizadores.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

7.1 O cumprimento da Cláusula Quarta e Quinta do presente instrumento de forma integral e pontual.
7.2 Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, quanto à necessidade de orientação das novas funcionalidades dos sistemas.
7.3 Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, quanto à necessidade de fornecimento de versões atualizadas dos sistemas e situação não prevista originalmente que requer adequação desses programas, solicitando a CONTRATADA para que a mesma designe seus técnicos.
7.4Respeitar o agendamento para realização de visitas dos consultores técnicos, solicitando quando necessário com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
7.5São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a manutenção, segurança e realização de Backup do banco de dados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página 07
Assinatura
Feijó

7.6A perda de dados, informações armazenadas ou destruição dos sistemas por negligência, mau uso do equipamento ou pessoas inabilitadas, é inteira responsabilidade da CONTRATANTE, isentando a CONTRATADA de indenização por quaisquer prejuízos causados.

7.7Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviço sem o conhecimento e autorização prévia da CONTRATADA;

7.8Não utilizar os programas em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

7.9Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;

7.10Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus empregados ou pessoas ás quais venha a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema. No caso de alguma violação se consumar contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;

7.11Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambiente designados, e informar a CONTRATADA sobre mudanças que ocorrerem relacionadas com a versão original do sistema da CONTRATANTE.

8 - DAS ALTERAÇÕES NO SISTEMA:

8.1Quando solicitado à CONTRATADA, alterações nos programas que se caracterizem como melhorias, desde que tais situações não alterem a estrutura dos mesmos, serão realizadas sem custo algum para a CONTRATANTE, dentro do cronograma fornecido pela CONTRATADA.

8.2Quando as alterações dos programas, alterar toda estrutura, necessitar de novas tecnologias, novos programas, que não forem cobertas pela manutenção e pelo suporte técnico, haverá um custo para ser discutido pelas partes, entende-se por tais alterações o seguinte:

a) Mudanças de qualquer natureza em programas já definidos e elaborados para atender as necessidades da CONTRATANTE, após a aceitação do termo de implantação.

b) Elaboração de novos programas solicitados pela CONTRATANTE para atender suas necessidades legais ou operacionais.

c) Alterações do sistema em função de mudanças operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas.

d) Treinamento de pessoal da CONTRATANTE na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudança de seção, de cargo ou outros motivos, respeitando o disposto na cláusula 7.3.

e) Assessoria, consultoria ou elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas com a utilização dos sistemas após a implantação e utilização de cada uma das rotinas do sistema.

9- DA FONTE DE RECURSOS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

9.1 Em relação aos recursos necessários para pagamento do presente instrumento são encargos provenientes da CONTRATANTE.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2024; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00.00; **Fonte de Recurso**: RP.

11 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1 Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/93, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

12 - DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/93;

d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

e) Razões de interesse público, devidamente justificados;

f) A Subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

12.2 A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/93;

12.3 As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de destrato;

12.4 Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

13 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

13.1 Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução deste contrato, exceto em caso de aditamento do objeto e prorrogação do prazo de vigência.

13.2 Se, para promover a defesa de seus interesses e direitos decorrentes do presente contrato, ou para haver a satisfação do valor, em caso de mudança da moeda corrente no país, ou da economia, será revisto, ou seja, poderá ocorrer o reajustamento dos preços estabelecidos no presente contrato, após cada período de 12 (doze) meses, contados a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página 09
Assinatura
Feijó

partir da data de assinatura do contrato, mediante documentação analítica da variação dos custos previstos no Contrato, tomando como parâmetros básicos à manutenção da qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, em conformidade com o texto permissivo do Art.58 § 2º da lei 8.666/93.

13.3 Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observados o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 O presente contrato obedecerá à lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

14.2 Serviços não cobertos por este contrato, bem como os dispostos No item 9.2, serão faturados à parte.

14.3 O atraso no pagamento de quaisquer notas fiscais apresentadas, em prazo superior a 10 (dez) dias, implicará na suspensão dos serviços e das garantias concedidas;

15 - DO FORO:

15.1 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Feijó – Acre, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

16.2 E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciou, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 10
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

Ao Departamento de Finanças:

Solicito informar Previsão Orçamentária para **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses.**

Feijó – Acre, 04 de Março de 2015.

Claudio Eugênio Silva de Oliveira
Presidente

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página: 11
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

Processo nº 002/2015

Objeto: **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses.**

Ao Exmo. Senhor Presidente:

Informo que há previsão orçamentária e recurso financeiro para cobertura das despesas com valor estimado em **R$: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).**

O pagamento dar- se – a mediante Empenho prévio, contra entrega;
- Nota Fiscal devidamente atestada por servidor designado;
- Comprovante de recolhimento de encargos quando for o caso.

PREVISÃO ORÇAMENTARIA:

Projeto Atividade: 2024 – Manutenção das Atividades Legislativas **Unidade:** 001 - Câmara Municipal - **Elemento de Despesa**: 3.3.9.0.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte de Recursos**: RP

Feijó – Acre, 05 de Março de 2015.

Maria Tereza G. Machado Cavalcante
Assessora Contábil

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 13
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente:

Após analisarmos o presente processo informamos que para execução do propósito da Secretaria desta Casa, o procedimento mais adequado e legal é efetuar a aquisição, através de um processo Licitatório, podendo ser nas seguintes modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência ou Pregão presencial por Sistema de Registro de Preços em virtude do valor esta estimado em ***R$:* 25.200,00(Vinte e Cinco mil e Duzentos Reais)**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, considerando os incisos I, II, III e IV do Decreto 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, sendo a modalidade mais indicada para o procedimento e vantajosa para Administração.

Convém justificar que não utilizaremos a modalidade Pregão Eletrônico, como determina o §2°, Artigo 1° do Decreto 5.504/2005 e §1° do Artigo 4/ do Decreto 5.450/2005, em virtude de não dispormos das ferramentas técnicas na área de informática, com capacidade para tanto, uma vez que sequer do sitio eletrônico existente, motivo pelo qual ainda não fomos cadastrados no SISG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, faltando assim à assinatura do Termo de Adesão, tudo nos termos do Artigo 2°. §5° e Artigo 3°, do Decreto 5.450/2005, sendo esta a justificativa da não utilização do Pregão Eletrônico.

Isto posto, solicitamos autorização para proceder a referida Licitação.

Feijó - Acre, 06 de Março de 2015.

Silmara de Lima Moura
Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 14
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

Á Comissão Permanente de Licitação:

Para elaboração de Edital e seus anexos na modalidade Convite, visando a **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses.**

Feijó – Acre, 09 de Março de 2015.

Claudio Eugenio Silva de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página 15
Assinatura
Feijó - Acre

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 06 DE 02 DE MARÇO DE 2015

"Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Feijó e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feijó, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa legislativa e Lei Orgânica do município de Feijó.

Considerando o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Feijó, com a seguinte composição:

I. **Silmara de Lima Moura** - Presidente
II. **Maria Rosilene Almeida da Silva** - Membro
III. Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo - Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL é designada por este ato para processar e julgar as licitações da Câmara Municipal.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 02/03/2015.

Feijó-Acre, 02 de março de 2015.

Claudio Eugênio Silva de Oliveira
Presidente da CMF

Francisco Valério da Silveira
1º Secretário da CMF

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 16
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

A Câmara do Município de Feijó, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através do Decreto n° 006 de 02/03/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que estará reunida às **.....:00 horas do dia ..... de ..... de 2015**, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Marechal Deodoro, 1338 – Sede da Câmara , Feijó, Centro, nesta cidade, e **receberá os Envelopes contendo os Documentos e as Propostas de Preços** dos interessados em participar da licitação na modalidade **CONVITE N.º 001/2015**, pelo regime de preço global, pelo critério de menor preço, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 08:00 às 12:00 horas, no período de **..... a ...../...../2015**, no local acima indicado. A qual será regida de conformidade com o que dispõe a Lei N.º 8.666/93, e demais alterações e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta Licitação foi regularmente autorizada pelo Presidente, CONFORME consta do processo administrativo de N.º 002/2015 – CPL.

I - OBJETO

1.1 - Será objeto da presente licitação, a **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre**, conforme especificações e condições a seguir: I – Minuta do Contrato; II – Modelo Declarações e III – modelo proposta, partes integrantes do presente Edital.

II - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, RETIRADA DO INSTRUMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. A empresa ou pessoa física, que for julgada vencedora da presente licitação, será regularmente contratada e convocada no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias úteis, para assinatura do termo do contrato. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.2. O prazo de execução do contrato, objeto desta licitação, será de 12 (Doze) meses, a partir do dia seguinte a assinatura do Contrato. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior por igual período, na forma prevista na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.3. O Órgão CONTRATANTE pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes a proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página: 17
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

2.3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e mediante a retenção na fonte do Imposto municipal sobre serviços de qualquer natureza (ISS), bem como, da retenção da alíquota relativa à parcela dos serviços devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme legislação e regulamentação vigente. Será obrigatório a empresa apresentar documento que comprove a baixa da matrícula do INSS quando se tratar do pagamento da última parcela do contrato.

2.3.2.1. Para cumprimento do previsto no item anterior, a Contratante, poderá proceder à vistoria, em todos os livros contábeis da Contratada.

2.3.2. Na hipótese do Órgão CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo estipulado no *caput* do subitem 2.4, será devida multa por atraso no pagamento calculada com base na seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365} \rightarrow I = ...$$

2.4.3.1. Para o cálculo do "I", (Índice de compensação financeira), acima, deve-se utilizar no fator "Tx" o percentual previsto para a SELIC no mês do pagamento ao contratado ou qualquer outro índice que venha a substituir o citado referencial.

III - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto ora licitado será recebido, após a sua execução e conclusão, obedecendo ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

IV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no Capítulo II, subitem 2.3, para a execução dos serviços do objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 18
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

4.2. Após a etapa de habilitação e Adjudicação/Homologação, caso a licitante venha a desistir, e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão ou pelo órgão CONTRATANTE, a mesma estará automaticamente suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta da Câmara do Município, independentemente da multa estipulada no item anterior.

V - DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade:** 2024 – Manutenção das atividades legislativas - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00, **Fonte de Recurso:** RP.

VI - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação, e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão de Licitação.

6.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa ou pessoa física que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos.

6.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas da Administração, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

6.3.1. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado.

6.3.2. Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica.

6.3.3. Pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como sub-contratada de outro licitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 19
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

VII - CUSTOS DA LICITAÇÃO

7.1. O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O órgão contratante em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os resultados desta.

VIII - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

8.1. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seus anexos.

8.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:

8.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil (até o segundo dia útil anterior à data de realização da Licitação), quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à Comissão Permanente de Licitação, por carta ou por via telegráfica, incluindo-se telex, transmissão de fac-símile (fax) no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". A Comissão responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas (até o 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do documento requisitório).

8.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

8.4. Retificação dos Documentos:

8.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em conseqüência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos mesmo meios do aviso inicial.

8.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

8.6. Impugnação do Edital:

8.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a Licitação, sob pena de decair do direito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 20
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

de o impugnar posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito ao dirigente da Instituição, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação, protocolada junto ao protocolo da Comissão Permanente de Licitação.

IX - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. Os Documentos e Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome do licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo.

9.2. Todos os volumes deverão ter todas as suas folhas rubricadas.

9.3. Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

9.4. O Licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópias perfeitamente legíveis com a apresentação do original para autenticação por funcionário da unidade que realiza a Licitação.

X - HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

10.1. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado com o numero 01, devendo conter a documentação a seguir listada:

10.1. CAPACIDADE JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e seus administradores;

b) - Cópia da cédula de identidade; (Dispensado de acordo com o Artigo 32 § 1° da Lei 8.666/93).

c) Registro comercial no caso de empresa individual.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOAS JURÍDICA (Dispensado de acordo com o Artigo 32 § 1° da Lei 8.666/93).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 21
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta ou do valor total estimado para contratação divulgado neste edital, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

d) As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

10.4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA PESSOA FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal **(ICMS)**; (Dispensado de acordo com o Artigo 32 § 1° da Lei 8.666/93).
c) Certidão Negativa de Debito das Fazendas **Estadual e Municipal**;
d) Prova de regularidade com o **FGTS;**
e) Prova de Regularidade com o **INSS**;
f) Alvará de Funcionamento e Localização **2015**. (Dispensado de acordo com o Artigo 32 § 1° da Lei 8.666/93).
g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Dispensado de acordo com o Artigo 32 § 1° da Lei 8.666/93).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 22
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

I.Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

II.Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93);

10.7. DA DOCUMENTAÇÃO

a) A documentação poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;

b) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes e durante a abertura dos envelopes na respectiva licitação.

c) A não observação, por parte dos licitantes, ao estipulado nas alíneas "a" e "b" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;

d) Serão inabilitadas as firmas licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos no item X – 10.1, 10.2 e 10.4;

e) Serão inabilitadas as firmas que tenham, sócio(s), dirigente(s), funcionário(s) e no seu quadro), com vínculo empregatício com o Município de Feijó, na administração direta, indireta, fundacional e autárquica;

f) A "documentação" exigida e a "proposta/orçamento dos serviços", deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados, contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres: "**A CAMARA DE MUNICÍPIO DE FEIJÓ – Comissão Permanente de Licitação – CPL, CONVITE N.º 001/2015 .** O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta/orçamento dos serviços";

g) A Comissão reserva-se ao direito de proceder a diligências, a fim de que todas as informações prestadas pela licitante sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.

h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos da Licitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página: 23
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

i) Na hipótese dos documentos exigidos neste Capítulo, não conter o prazo de validade, o referido prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

XI - DO EXAME DOS DOCUMENTOS

11.1. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes 01 e 02, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame.

11.2. Após a abertura dos envelopes N.º 01, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao presidente da comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.

11.3. Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.

XII – DA PROPOSTA COMERCIAL E DO EXAME DAS PROPOSTAS

12.1. A proposta será apresentada datilografada, preferencialmente em 02 (duas) vias e em linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:

a) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

b) Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial etc; se assim não estiver escrito a comissão considerará assim.

c) Valor total do objeto licitado em algarismos e por extenso, ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, pelo qual a Licitante se propõe a executar os serviços;

d) Na hipótese de serem cotadas mais de duas casas decimais, a Comissão considerará somente as duas primeiras.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 24
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

12.2 - Imediatamente após a fase de habilitação, desde que as licitantes abdiquem do prazo de interposição de recurso, as propostas serão abertas, examinadas e rubricadas pelos presentes e pela comissão.

12.3 - Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condição nele não prevista;

b) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes;

c) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

XIII - CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

13.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação será feita na forma de menor preço, em caso de empate, o desempate será efetuado através de sorteio.

XIV - NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

14.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.

14.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

14.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 24 (vinte quatro horas), contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no mural da Prefeitura de Feijó - Acre.

XV - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 25
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

15.1. O Órgão licitante adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor valor após eventuais correções.

15.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no item 2.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital, na Lei N.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

15.3. A contratação dos trabalhos objeto da presente Licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

15.4. O Órgão licitante se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

XVI - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 - A parcela dos preços contratuais, em Reais, somente será reajustada, nos termos do disposto no §1º do artigo 3º da Lei N.º 10.192 de 14/02/2001, devendo-se utilizar para tanto o INPC, na hipótese do serviço não possuir variação por outro índice setorial.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2. A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.

17.3 O Foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Feijó - Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
N° página 26
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

17.4. A critério dos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de, no máximo 10 (dez) minutos, independente de consulta a todos os licitantes presentes.

Feijó - Acre, 11 de Março de 2015.

Silmara de Lima Moura

Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
N° página 27
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

MINUTA CONTRATO N° ____/2015.

Contrato de Locação de SOFTWARE, que entre si fazem de um lado a **CAMARA DO MUNICIPIO DE FEIJÓ** e do outro a firma.....

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, A **CAMARA DO MUNICIPIO DE FEIJÓ – ESTADO DE ACRE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **04.010.237/0001-04**, com sede na Av. Marechal Deodoro, 13388 Centro, CEP 69.960-000, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. **CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Travessa Lídia Melo Cavalcante, 251 – Esperança na cidade de Feijó - Acre, Portador da Carteira de Identidade nº 10090827 - SSP-AC e do CPF nº 916.192.972-72 e o 1º Secretario Sr. **FRANCISCO VALÉRIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Men de Sá, S/nº – Centro nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 114.898 - SSP-AC e do CPF nº 138.825.972-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º _____, situada à _____, na cidade de _____ – Estado _____, neste ato representado por seu representante legal o _____, brasileiro, _____, _____, portador da RG sob o n. _____ e inscrito no CPF sob o n°. _____, residente e domiciliada na Rua _____, na cidade de _____ – Estado _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - DO OBJETO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 28
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

1.1. Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre.

1.2. Fica a CONTRATANTE ciente que os softwares da vedação de qualquer desenvolvimento dos softwares ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso de tais sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 - SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES:

Para os fins contratuais avençados, conceituam-se:
2.1. **SUPORTE TÉCNICO**: Atividade de orientação técnica e prestação de serviços de consultoria, sendo:

a) Normalmente aplicado a usuários de programas de computadores que deparem com situações inesperadas, onde os manuais de uso são omissos;
b) Que viabiliza ao usuário solicitar orientação a outros usuários mais experientes ou a empresa fornecedora do software, com visitas a dar prosseguimento diante de tais situações.

2.2. **MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS:** Atividades de alterações dos programas de computador motivadas por:
a) Erro observado no processamento do programa;
b) Atualização do programa;
c) Situação não prevista originalmente que requer adequação desses programas, desde que:

1) O desconfigure as características originalmente propostas;
2) Não caracterize funções de outro programa, que represente o desenvolvimento e não a sua manutenção;

2.3. **DESENVOLVIMENTO:** Quando necessário o desenvolvimento de novos módulos do sistema, que poderão ser contratados mediante solicitação da CONTRATANTE, com análise de conveniência e oportunidade, após encaminhamento, pela CONTRATADA, de propostas de valores e prazos, observada a limitação do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, propondo se implementar em termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 29
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

3 - DA EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com a orientação técnica e metodológica, que possam caso necessário, integrar o presente contrato.

3.2. Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de empreitada global, o pagamento será mensal, não podendo ser cedido ou sublocado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA:

4 - DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA:

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em 11 (onze) parcelas mensais, de R$ _____(_____) cada parcela.

5.2 No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal todo dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA:

6 - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 O Prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, iniciando-se em __/__/___, com término em _/_/____.

6.3 Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá no seu vencimento ser prorrogado através de Termo Aditivo entre as partes, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal medida.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 30
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

6.4 A CONTRATANTE é ciente que o prazo de validade das licenças de uso dos softwares, objetos deste contrato cessa no momento do término do mesmo, o seu uso, posterior sem a devida prorrogação ou contratação, constitui ofensa à lei 9.069/98.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1. É obrigação da CONTRATADA, prestar os serviços de conformidade com a cláusula primeira pelo prazo de vigência, de forma adequada proporcionado segurança ao acessarem dados e informações contidas nos programas;

7.2. Implantar versões atualizadas dos programas, corrigir erros, defeitos ou falhas que os sistemas possam apresentar;

7.3. Executar durante a vigência deste contrato 01 (um) treinamento inicial dos usuários responsáveis pela operacionalização dos programas;

7.4. Colocar seus consultores técnicos internos e externos a disposição da CONTRATANTE, quando necessário;

7.5. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados.

7.6. Todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos.

7.7. Todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;

7.8. Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

7.9. Em caso de erros, defeitos ou falhas, detectados no sistema fornecido, a CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação feita pela CONTRATANTE para diagnosticar a ocorrência e iniciar as ações para solucionar o problema, a fim de evitar quaisquer danos ou perda de dados armazenados nos sistemas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 31
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

7.10. Efetuar as modificações decorrentes de imposição legal a serem inseridas no sistema, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo que a implementação ocorra a tempo de ser atendida a determinação contida na lei, decreto ou regulamento pertinente;

7.11. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

7.12. Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

7.13. Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.

7.14. Gerar em tempo hábil toda documentação digital para envio de Prestação de Contas mensal aos órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

8.1. O cumprimento da Cláusula Quarta e Quinta do presente instrumento de forma integral e pontual.

8.2. Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, quanto à necessidade de orientação das novas funcionalidades dos sistemas.

8.3. Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, quanto à necessidade de fornecimento de versões atualizadas dos sistemas e situação não prevista originalmente que requer adequação desses programas, solicitando a CONTRATADA para que a mesma designe seus técnicos.

8.4. Respeitar o agendamento para realização de visitas dos consultores técnicos, solicitando quando necessário com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 32
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

8.5. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a manutenção, segurança e realização de Backup do banco de dados;

8.6. A perda de dados, informações armazenadas ou destruição dos sistemas por negligência, mau uso do equipamento ou pessoas inabilitadas, é inteira responsabilidade da CONTRATANTE, isentando a CONTRATADA de indenização por quaisquer prejuízos causados.

8.7. Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviço sem o conhecimento e autorização prévia da CONTRATADA;

8.8. Não utilizar os programas em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

8.9. Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;

8.10. Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus empregados ou pessoas ás quais venha a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema. No caso de alguma violação se consumar contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;

8.11. Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambiente designados, e informar a CONTRATADA sobre mudanças que ocorrerem relacionadas com a versão original do sistema da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA:

9 - DAS ALTERAÇÕES NO SISTEMA:

9.1 Quando solicitado à CONTRATADA, alterações nos programas que se caracterizem como melhorias, desde que tais situações não alterem a estrutura dos mesmos, serão realizadas sem custo algum para a CONTRATANTE, dentro do cronograma fornecido pela CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 33
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

9.2 Quando as alterações dos programas, alterar toda estrutura, necessitar de novas tecnologias, novos programas, que não forem cobertas pela manutenção e pelo suporte técnico, haverá um custo para ser discutido pelas partes, entende-se por tais alterações o seguinte:

a) Mudanças de qualquer natureza em programas já definidos e elaborados para atender as necessidades da CONTRATANTE, após a aceitação do termo de implantação.
b) Elaboração de novos programas solicitados pela CONTRATANTE para atender suas necessidades legais ou operacionais.
c) Alterações do sistema em função de mudanças operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas.
d) Treinamento de pessoal da CONTRATANTE na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudança de seção, de cargo ou outros motivos, respeitando o disposto na cláusula 7.3.
e) Assessoria, consultoria ou elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas com a utilização dos sistemas após a implantação e utilização de cada uma das rotinas do sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10 - DA FONTE DE RECURSOS:

10.1 Em relação aos recursos necessários para pagamento do presente instrumento são encargos provenientes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2024; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00.00; **Fonte de Recurso**: RP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1 Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/93, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 34
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13 - DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/93;
d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
e) Razões de interesse público, devidamente justificados;
f) A Subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

13.2 A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/93;

13.3 As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de destrato;

13.4 Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

14.1 Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução deste contrato, exceto em caso de aditamento do objeto e prorrogação do prazo de vigência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 35
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

14.2 Se, para promover a defesa de seus interesses e direitos decorrentes do presente contrato, ou para haver a satisfação do valor, em caso de mudança da moeda corrente no país, ou da economia, será revisto, ou seja, poderá ocorrer o reajustamento dos preços estabelecidos no presente contrato, após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, mediante documentação analítica da variação dos custos previstos no Contrato, tomando como parâmetros básicos à manutenção da qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, em conformidade com o texto permissivo do Art.58 § 2º da lei 8.666/93.

14.3 Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observados o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O presente contrato obedecerá à lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

15.2 Serviços não cobertos por este contrato, bem como os dispostos No item 9.2, serão faturados à parte.

15.3 O atraso no pagamento de quaisquer notas fiscais apresentadas, em prazo superior a 10 (dez) dias, implicará na suspensão dos serviços e das garantias concedidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16 - DO FORO:

16.1 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Feijó – Acre, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

16.2 E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
N° página: 36
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

presenciou, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Feijó-Acre, de ..... de 2015.

CAMARA DE FEIJÓ
CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

CAMARA DE FEIJÓ
FRANCISCO VALERIO DA SILVEIRA
1º SECRETARIO DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 37
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **Inexistem Fatos Impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____

Carimbo c/ CNPJ do declarante e Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 38
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 002/2015

MODELO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____(nome da licitante)_____, CNPJ nº._____sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;

c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Local)

_____
(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 391
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 002/2015

ANEXO III

CONVITE Nº. /2015

Proponente:

Endereço:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA AREA PUBLICA (CONTAGIL,PONTUAL,RECEITAS E PATRIMONIO)		
Carimbo do Fornecedor		**TOTAL R$**	
Condições:		**Prazo de validade:**	

_____, _____, _____ 2015

_____

NOME E ASSINATURA DA PROPONENTE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página: 40
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Para analise e deliberação.

Feijó - Acre, 11 de Março de 2015.

Silmara de Lima Moura
Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página 41
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

A Assessoria Jurídica

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do Edital e seus anexos, na modalidade Convite, visando a **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses,** para analise e emissão de parecer.

Feijó - Acre, 12 de Março de 2015.

Claudio Eugênio Silva de Oliveira
Presidente

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CMF/CPL/OF/Nº 014/15 **Feijó - Acre, 10 de Abril de 2015.**

Prezada Senhora,

De acordo com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 – Seção IV – do Procedimento e Julgamento, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, documentação concernente ao **Processo Licitatório nº 001/2012**, na modalidade **CONVITE**, realizado dia 07 de Abril de 2015 às 08:00 horas, referente a **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre**, composta das peças abaixo relacionadas, para as providências que se fizerem necessárias:

a) - Cópia da Ata da reunião da Comissão para abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e proposta de preço;

b) - Mapa de Preços;

c) – Cópia da Proposta da Firma vencedora;

d) – Termo de Adjudicação e Homologação;

e) – Cópia do ofício de comunicação à firma vencedora

f) - Copia do Contrato;

Sendo só o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de muita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silmara de Lima Moura

Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL

A
Senhora

Maria Tereza Machado de Castro
Assessora Financeira

NESTA

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

PMF/CPL/OF/Nº 013/15 **Feijó - Acre, 09 de Abril de 2015.**

Senhor Licitante,

Cumpre-nos informar a Vossa Senhoria, que a firma: **PAULO JOSÉ M. DA SILVA - ME** foi vencedora, pelo critério de menor preço global do Processo de Licitação nº. **001/15**, na modalidade CONVITE, realizado no dia 07 de Abril de 2015, para **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre.**

Outrossim, informamos ainda, que o valor global da execução dos serviços, importou em um valor total para o Lote de **R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais),** o que solicitamos a Vossa Senhoria, a presença do titular da firma para a firmação do Contrato com esta Casa.

Atenciosamente,

Silmara de Lima Moura
Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL

À
Firma
PAULO JOSÉ M. DA SILVA - ME
Rua W3 nº 124 – Conjunto Tucumã – Rio Branco - Acre.
NESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

Reais) confirme consta no Mapa de preços anexo a presente, novamente foi perguntado aos proponentes se havia alguma intenção de interpor recurso contra o resultado da Licitação, não havendo nenhuma manifestação à senhora Presidente pediu aos proponentes que abdicassem do prazo recursal haja vista a necessidade na urgência da contratação dos serviços, todos concordaram e assinam a presente Ata confirmando. A presente Licitação importou num valor global de **R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos. E para que produza seus reais e legais efeitos em sua plenitude, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da CPL e demais participantes.

Feijó-Acre, 07 de Abril de 2015.

Pela Comissão:

Silmara de Lima Moura

Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL

Maria Rosilene Almeida da Silva
Secretária da CPL

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Membro da CPL

Pelas empresas:

JORGE K.S.OLIVEIRA
José K. de Oliveira

NERDSCODE CONSULTORIA, SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA -ME
José Ricardo de Camargo

PAULO JOSÉ M. DA SILVA - ME
Paulo José Mendes da Silva

MAPA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LICITAÇÃO Nº 001/15 MODALIDADE: CONVITE

REALIZADA EM 07.04.15 às 08:00 Horas

ÍTEM	QUANT.	UNID.	MATERIAL	PAULO JOSÉ M. DA SILVA - ME		JORGE K S OLIVEIRA		NERDSCODE LTDA -ME			
				P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total		
01	09	Mês	Locação de software na area publica (Contagio, po ntual, receitas e patrimonio) para manutenção dos trabalhos da Camara do Municipio de Feijó - Acre	2.500,00	22500,00	2.700,00	24.300,00	2.800,00	25.200,00		
					22500,00		24300,00		25.200,00		
			Total Geral dos Serviços				**22.500,00**				

Comissão Permanente de Licitação

Aprovo:

Pagamento - Após conclusão

Feijó -Acre, 07 de Abril de 2015

Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Rubrica

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Encaminho a Vossa excelência o procedimento Licitatório relativo ao Convite de nº 001/2015, devidamente concluído por esta Comissão, para analise e posterior deliberação.

Feijó - Acre, 07 de Abril de 2015.

Silmara de Lima Moura

Silmara de Lima Moura
Presidente CPL

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no referido Processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** os trabalhos da Comissão Permanente de licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado no Convite n° 001/2015 em favor da Empresa: **PAULO JOSÉ M. DA SILVA - ME CNPJ: 01.931.798/0001-58** vencedora por menor preço global.

Publique-se.

Feijó-Acre, 08 de Abril de 2015.

CAMARA DE FEIJÓ
CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

CAMARA DE FEIJÓ
FRANCISCO VALERIO DA SILVEIRA
1º SECRETARIO DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

PROPOSTA DE PREÇO

CARTA CONVITE Nº. 001/2015.

Proposta que faz a empresa NERDSCODE, CONSULTORIA, SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ (MF) nº 21.833.704/0001-15. Estabelecida no (a) na Av. Nações Unidas, 880, Bosque – Rio Branco telefones (68) 9993-2571, e-mail: **ricardo.camargo@nerdscode.com.br**, para o fornecimento do item abaixo relacionado, conforme estabelecido na CARTA CONVITE Nº.004/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública.	08	Mês	R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)	R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
				TOTAL: R$ 22.400,00	

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

21.833.704/0001-15
Nerdscode
CONSULTORIA, SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA
Av. Nações Unidas, 880 sala 02 - Bosque, CEP 69900 478

Carimbo da Empresa

Rio Branco/AC 23 de março de 2015.

José Ricardo de Camargo
CPF: 042.647.439-23

Tecsystem
Consultoria e Softwares
www.PJTECSYSTEM.com.br

CNPJ: 01.931.798/0001-58,
Rua w3, nº124, Bairro: Tucumã,
Telefone (68) 3301-5615

PROPOSTA DE PREÇO

CARTA CONVITE Nº. 001/2015.

Proposta que faz a empresa PAULO JOSE M DA SILVA-ME inscrita no CNPJ (MF) nº 01.931.798/0001-58 e inscrição estadual nº. 01.003.652/001-03, estabelecida no (a) na Rua w3, nº124, Bairro: Conjunto Tucumã, Cidade: Rio Branco, telefones (68) 3301-5615, e-mail:**suporte@pjtecsystem.com.br**, para o fornecimento do item abaixo relacionado, conforme estabelecido na CARTA CONVITE Nº.001/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública.	08	Mês		R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
	VALOR TOTAL					**R$ 20.000,00**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

01.931.798/0001-58
PAULO JOSE M. DA SILVA - ME
Rua: W3, Quadra W5
Conjunto Tucumã, nº 124
CEP: 69.919-769
Rio Branco - Acre
Carimbo da Empresa

Rio Branco/AC, 20 de março 2015.

Paulo José Mendes da Silva
CPF: 339.386.202.00

ENVELOPE N.º 01

À
CÂMARA DO MUNICIPIO DE FEIJO
CARTA CONVITE N.º 0001/2015 - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO LICITANTE: PAULO JOSE M DA SILVA

CNPJ Nº: 01.931.798/0001-58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

Ata da Licitação de nº 001/2015, na modalidade **CONVITE**, realizada dia 07 de Abril de 2015, às 08:00 horas, para analisar solicitação destinada à **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre.**

Aos 07 (Sete) dias do mês de Abril do ano de 2015 (Dois Mil e Quinze), às 08:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Avenida Marechal Deodoro nº. 1338, Centro, reuniu-se a aludida Comissão, composta dos seguintes membros: **Silmara de Lima Moura** – Presidente, **Maria Rosilene Almeida da Silva** – Secretária e **Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo** - Membro, para receber, analisar e julgar a documentação de habilitação e propostas de preços relativos ao processo licitatório n° 001/2015, na modalidade **CONVITE**, destinado **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre**, de acordo com a solicitação feita através dos expedientes **CMF/PRESIDENCIA/OF/N° 051/2015**, de 02/03/2015 da Secretaria da Câmara Municipal de Feijó, exarado no Processo Administrativo n° 002/2015, autorizando a Comissão a proceder de acordo com a Legislação Vigente com a devida Licitação tendo sido elaborado em 11.03.2015 o Edital de Licitação e encaminhado às seguintes firmas: **JORGE K.S.OLIVEIRA**, **NERDSCODE CONSULTORIA, SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA -ME** e **PAULO JOSÉ M. DA SILVA - ME** e fixado no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Feijó em 30.03.2015. Verificada a presença de todos os membros da Comissão e instalada a Sessão de Julgamento da Licitação em questão, atestou-se apenas as presenças das empresas Convidadas mesmo tendo sido exposto no mural da Câmara o aviso e uma Cópia do Edital. A Senhora Presidente deu início aos trabalhos dentro do horário estabelecido no edital, começando com a verificação dos lacres contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços, os quais foram devidamente vistadas pelos membros da Comissão e demais participantes. Procedida de forma habitual, à leitura do Edital de Licitação pela Senhora Presidente, determinou-se, em seguida, que fosse procedida à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, o que após criteriosa análise, todas as firmas foram declaradas habilitadas para prosseguirem na Licitação, sendo vistadas pela comissão e pelas proponentes presentes, então a senhora Presidente perguntou se havia alguma intenção de interpor recurso por parte dos proponentes, não havendo nenhuma manifestação. Sequenciando os trabalhos, foram abertos os envelopes contendo as propostas com a devida cotação de preços, tendo sido elaborado no final o competente Mapa de Preços, apresentando o seguinte resultado: A empresa **PAULO JOSÉ M. DA SILVA - ME** venceu pelo critério de menor preço, com valor global de **R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, sendo o valor mensal de **R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos**

Receita Federal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Fel...

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.931.798/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/06/1997

NOME EMPRESARIAL
PAULO JOSE M DA SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PJ TECSYSTEM CONSULTORIA & SOFTWARES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
RW3

NÚMERO
124

COMPLEMENTO

CEP
69.919-769

BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO TUCUMA

MUNICÍPIO
RIO BRANCO

UF
AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(68) 3223-4244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/03/2015** às **10:36:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01931798/0001-58
Razão Social: PAULO JOSE M DA SILVA ME
Nome Fantasia: CASA EVANGELICA
Endereço: AV EPAMINONDAS JACOME 585 LOJA 209 / CENTRO / RIO BRANCO / AC / 69908-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 20150421022939884046 90

Informação obtida em 24/04/2015, às 17:00:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Pag.
Assinatura
Feito - Acre

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **01.931.798/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, **e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sexta-feira, 10 de abril de 2015**

AUTENTICAÇÃO Nº: **1A5-2465-1B58F-2648-3131E-9E-C-290**

Código QR

Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: http://www.pge.ac.gov.br

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Pág. 07
Assinatura
Folha 139

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO JOSE M DA SILVA - ME
CNPJ: 01.931.798/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:42:32 do dia 05/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2015.
Código de controle da certidão: **6C3D.668D.F0A9.2317**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 10/04/2015, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **PAULO JOSE M DA SILVA-ME**, ou vinculado ao **CNPJ 01.931.798/0001-58**.

Observações:

a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (http://www.tjac.jus.br/), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 10 de abril de 2015.

CERTIDÃO Nº: *000950305 0950305*

FOLHA: 1/1

PEDIDO Nº:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Feijó

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 37778/2015

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIO) **Certidão Referente a EMPRESA**
Atividade Econômica: LIVROS, PAPELARIA, MAT. ESCRITORIO, DESENHO
Início de Atividade: 01/11/1998
C.M.C.: 1134477
Contribuinte: PAULO JOSE MENDES DA SILVA **CPF/CNPJ:** 01.931.798/0001-58
Endereço: AVENIDA EPAMINONDAS JACOME **Nº:** 00585 **Complemento:** L/209 $COMPLEMENTO
Bairro: CENTRO
Data de Expedição: 08/04/2015 **Validade: 07/06/2015**
Nº de Autenticidade: IWWQ.4AWY.EPQ7.K38X.RHZU.LZ8O.CUAH.RAFD.UNYU.FEFB.39AA

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

****
****
****
****
****

Certidão emitida em 08/04/2015.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.

Ana Carolina Angelo Passos
Matrícula n° 702361
Servidor Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Observações:

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
08/04/15
Feijó - Acre

Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE ... Nº Pág. ... Assinatura ... Feijó - Acre

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **01.931.798/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, **e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sexta-feira, 10 de abril de 2015**

AUTENTICAÇÃO Nº: **1A5-2465-1B58F-2648-3131E-9E-C-290**

Código QR

Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: http://www.pge.ac.gov.br

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Porto Acre**, inscrita no CNPJ sob nº **84.306.661/0001-30**, situada à Rodovia AC-10, Km 57, Centro, CEP: 69.927-000, Porto Acre - AC, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF, atesta para os devidos fins de direito e aquém possa interessar, que a empresa, **PAULO JOSE M DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.931.798/0001-58**, situada à AV: Epaminondas Jacome, nº 585, centro, Rio Branco – Acre, prestou seus relevantes serviços de Locação de Sowtfare de Contabilidade Pública a este Órgão.

Atestamos que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Acre – AC, 31 de março de 2015.

VÂNIA CLAUDIA ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
DEC. Nº. 819/2014

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre
Assinatura

Tecsystem
Consultoria e Softwares
www.PJTECSYSTEM.com.br

CNPJ: 01.931.798/0001-58,
Rua w3, nº124, Bairro: Tucumã,
Telefone (68) 3301-5615

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CARTA CONVITE Nº. 001/2015

PAULO JOSE M DA SILVA-ME, CNPJ nº01.931.798/0001-58, sediada na Rua w3, nº124, Bairro: Conjunto Tucumã, Cidade: Rio Branco, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;

c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

01.931.798/0001-58
PAULO JOSE M. DA SILVA - ME
Rua: W3, Quadra W5
Conjunto Tucumã, nº 124
CEP: 69.919-769
Rio Branco - Acre
Carimbo da Empresa

Rio Branco/AC, 20 de março 2015.

Paulo José Mendes da Silva
CPF: 339.386.202.00

Tecsystem
Consultoria e Softwares
www.PJTECSYSTEM.com.br

CNPJ: 01.931.798/0001-58,
Rua w3, nº124, Bairro: Tucumã,
Telefone (68) 3301-5615

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa PAULO JOSE M DA SILVA-ME, CNPJ nº01.931.798/0001-58, sediada na Rua w3, nº124, Bairro: Conjunto Tucumã, Cidade: Rio Branco declara, sob as penas da lei, que até a presente data **Inexistem Fatos Impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

01.931.798/0001-58
PAULO JOSE M. DA SILVA - ME
Rua: W3, Quadra W5
Conjunto Tucumã, nº 124
CEP: 69.919-79
Rio Branco - Acre
Carimbo da Empresa

Rio Branco/AC, 20 de março 2015.

Paulo José Mendes da Silva
CPF: 339.386.202.00

ENVELOPE N.º 01
À
CÂMARA DO MUNICIPIO DE FEIJO
CARTA CONVITE N.º 0001/2015 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO LICITANTE: JORGE K. S. OLIVEIRA
CNPJ Nº: 14.482.154/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Folha nº

PROPOSTA - 20150319– CMFJ

Rio Branco, 19 de março de 2015

À
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

Conforme solicitação, enviamos a presente proposta, a qual tem por escopo a prestação de serviços em assessoria técnica especializada em manipulação de banco de dados conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública.	08	Mês		R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	R$ 21.600,00 (Vinte *e um Mil e seiscentos Reais*)
	VALOR TOTAL					**R$** 21.600,00

Total dos serviços:* Vinte *e um Mil e seiscentos Reais

FORMA DE PAGAMENTO:

Via boleto bancário ou transferência bancária, mensalmente a cada 10 dias após a prestação do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços corresponde ao período de 08 (oito) meses, com término em 31/12/2015.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÕES:

- Os valores propostos não preveem gastos com deslocamentos, mobilização, transporte, aquisição de equipamentos ou quaisquer materiais, reforma predial, pintura ou alvenaria,

salvo disposto explicitamente.

- A equipe técnica dá garantias que os dados contidos nos bancos de dados de origem que sejam alvos dos filtros necessários (ano, mês, empresa, entre outros) estarão presentes nos arquivos de destino, mas de forma alguma têm responsabilidade sobre a integridade ou veracidade dos dados, cabendo ao contratante a homologação através de relatórios de geração ou por análise direta dos arquivos de destino.

Fica então a proposta apresentada para negociação, onde os detalhes poderão ser discutidos para estabelecer o bom cumprimento dos serviços.

Jorge K. Oliveira
Diretor de Projetos e Negócios
jorge.oliveira@dtecsolucoes.com - (68) 9232-9300 / 9232-8560 / 3301-5451

Prezado Sr.,

Solicitamos, em caso de aprovação deste Instrumento Comercial, a gentileza de assiná-lo e encaminhá-lo por escrito ou digitalizado para gestao@dtecsolucoes.com.

TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA COMERCIAL

Declaro conhecer, concordar e aceitar as condições gerais da proposta referente à prestação de serviços em assessoria técnica especializada em Rede Lógica e Manutenção de Computadores, n. **PROPOSTA 20150319 – CMFJ**, e autorizo o faturamento e entrega do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ora adquirido(s), o(s) qual(is) comprometo a pagar de acordo com este Instrumento Comercial.

Rio Branco – Acre, 19 de março de 2015.

Empresa: **Câmara Municipal de Feijó**

Assinatura do Responsável

NSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assin.
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/10
Assinatura

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA – NIRE DA SEDE 12100150136	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
PAULO JOSÉ MENDES DA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
FEIJÓ	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALFREDO BALTAZAR DA SILVA	FRANCISCA MENDES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26/09/1969	0153405	SSP	AC	339.386.282-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	1337

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CASA	PREVENTORIO	69.900.150	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	**ALTERAÇÃO**	**021**	**ALTERAÇÃO DE DADOS**
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
PAULO JOSÉ M DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA W3	124

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	CONJUNTO TUCUMA	69.919.769	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Atividades secundarias	
8211-3/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209-1/00	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESP ANTERIORMENTE
3229-5/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6399-2/00	

DATA D INÍCIO DAS ATIVIDADES		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/07/1997	01.931.798/0001-58	NIRE anterior		1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
PAULO JOSÉ M. DA SILVA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/01/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE João [illegible] Assessor Técnico da JUCEAC 27.01.15	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB Nº: 20150000677
Protocolo: 15/000067-7, DE 27/01/2015
Empresa:12 1 0015013 6
PAULO JOSÉ M. DA SILVA - ME

JEDantas
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

NSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre
Assinatura

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA – NIRE DA SEDE 12100150136	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
PAULO JOSÉ MENDES DA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
FEIJÓ	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALFREDO BALTAZAR DA SILVA	FRANCISCA MENDES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26/09/1969	0153405	SSP	AC	339.386.282-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	1337

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
CASA	PREVENTORIO	69.900.150	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
PAULO JOSÉ M DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA W3	124

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
	CONJUNTO TUCUMA	69.919.769	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	Comissão Permanente de Licitação

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre
Assinatura

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
Atividades secundarias	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
6201-5/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIOS
8219-9/01	FOTOCOPIAS
6920-6/01	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

DATA D INÍCIO DAS ATIVIDADES		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/07/1997	01.931.798/0001-58	NIRE anterior	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
PAULO JOSÉ M. DA SILVA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/01/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. João Batista de Queiroz ASSESSOR TÉCNICO DA JUCEAC 27.01.15	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB Nº: 20150000677
Protocolo: 15/000067-7, DE 27/01/2015
Empresa:12 1 0015013 6
PAULO JOSÉ M. DA SILVA - ME

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Rbijó - Acre
Assinatura

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA – NIRE DA SEDE: 12100150136	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAULO JOSÉ MENDES DA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
FEIJÓ	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALFREDO BALTAZAR DA SILVA	FRANCISCA MENDES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26/09/1969	0153405	SSP	AC	339.386.282-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	1337

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	PREVENTORIO	69.900.150	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **PAULO JOSÉ M DA SILVA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA W3	124

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO TUCUMA	69.919.769	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/2011
Feijó - Acre
Assinatura

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Atividades secundarias: 4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESP DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMATICA

DATA D INÍCIO DAS ATIVIDADES		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Preenchimento Obrigatório)
01/07/1997	01.931.798/0001-58	NIRE anterior		1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): + PAULO JOSÉ M. DA SILVA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/01/2015	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB Nº: 20150000677
Protocolo: 15/000067-7, DE 27/01/2015
Empresa:12 1 0015013 6
PAULO JOSÉ M. DA SILVA - ME
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
João Batista de Queiróz Assessor Técnico da JUCEAC 27.01.15	

NSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

COMISSÃO ... Nº Página ... Assinatura ... Rubrica

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre
Assinatura

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA – NIRE DA SEDE: 12100150136	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAULO JOSÉ MENDES DA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
FEIJÓ	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALFREDO BALTAZAR DA SILVA	FRANCISCA MENDES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26/09/1969	0153405	SSP	AC	339.386.282-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	1337

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	PREVENTORIO	69.900.150	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **PAULO JOSÉ M DA SILVA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA W3	124

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO TUCUMA	69.919.769	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/2001
Feijó - Acre

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
Atividades secundarias	
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DATA D INÍCIO DAS ATIVIDADES		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/07/1997	01.931.798/0001-58	NIRE anterior		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): PAULO JOSÉ M. SILVA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/01/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
João Batista de Carvalho Assessor Técnico da JUCEAC 27.01.15	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB Nº: 20150000677
Protocolo: 15/000067-7, DE 27/01/2015
Empresa:12 1 0015013 6
PAULO JOSÉ M. DA SILVA - ME

JEDantas

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre
Assinatura

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: PAULO JOSE MENDES DA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 153405 SSP AC
CPF: 339.386.282-00
DATA NASCIMENTO: 26/09/1969
FILIAÇÃO: ALFREDO BALTAZAR DA SILVA
FRANCISCA MENDES DA SILVA
PERMISSÃO:
ACC:
CAT. HAB.: AC
Nº REGISTRO: 04189891834
VALIDADE: 31/07/2017
1ª HABILITAÇÃO: 21/11/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
572270409

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: RIO BRANCO - ACRE
DATA EMISSÃO: 01/08/2012
Salomão Leite de Sá P. Carvalho
Diretor Geral
Detran / AC
65669016443
AC403869765

DETRAN - AC (ACRE)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDA PLASTIFICAR
572270409

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/2015
Feijó - Acre

Assinatura

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE Nº Pág. Assinatura Feijó - Acre

ALVARÁ 2015

DE FUNCIONAMENTO

C.M.C.	Razão / Contribuinte
1134477	PAULO JOSE M DA SILVA - ME

Denominação Comercial
PJ TECSYSTEM CONSULTORIA & SOFTWARES

Endereço	Bairro	CEP
RUA W 3, 124,	CONJUNTO TUCUMÃ	

CNPJ / CPF	I. Estadual	Abertura	Junta Comercial	Protocolo Eletronico / Nº Processo
01.931.798/0001-58		01/11/1998	00000000000	

Licença Especial	Emitido em	Área Ocupada /m²	Contribuinte Acir.	Validade
NÃO	06/05/2015	153,48		31/12/2015

Sócios
PAULO JOSE MENDES DA SILVA

Observação

Atividades Licenciadas

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	Segunda à Sexta das 07:00 às 18:00 Sábado das 07:00 às 18:00
Desenvolvimento e licenciamento de programas de coMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	Segunda à Sexta das 07:00 às 18:00 Sábado das 07:00 às 18:00
Provedores de acesso às redes de comunicações	Segunda à Sexta das 07:00 às 18:00 Sábado das 07:00 às 18:00
REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE	Segunda à Sexta das 07:00 às 18:00 Sábado das 07:00 às 18:00
SALAS DE ACESSO À INTERNET	Segunda à Sexta das 07:00 às 18:00 Sábado das 07:00 às 18:00
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Segunda à Sexta das 07:00 às 18:00 Sábado das 07:00 às 18:00
SUPORTE TÉCNICO,MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Segunda à Sexta das 07:00 às 18:00 Sábado das 07:00 às 18:00

Classificação de Funcionamento

Código	Descrição	Quantidade	Forma de Pagamento
2	PUB. TIPO 1.1	1	Anual

Assinatura Digital
BD14.A14F.CFAE.3940.6E1E.8C6C.7FEB.A7DD

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre

Assinatura

NERDSCODE CONSULTORIA, SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA

Contrato Social de Constituição

Instrumento particular de Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, que entre si fazem:

JOSÉ RICARDO DE CAMARGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 13 de agosto de 1.982, na cidade de Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade 127.1364-3 SSP/AC e C P F 042.647.439-23, residente e domiciliado à Rua dos Engenheiros II, Nº 111 - Bairro Loteamento dos Engenheiros - C E P 69919-056, no Município de Rio Branco - AC.

RONALDO CESAR DA SILVA ASEVEDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25 de janeiro de 1.994, na cidade de Porto Velho - RO, portador da Cédula de Identidade 1163883 SSP/RO e C P F 015.482.322-89, residente e domiciliado à Rua dos Engenheiros II, Nº 111 - Bairro Loteamento dos Engenheiros - C E P 69919-056, no Município de Rio Branco - AC.

Têm ajustado e contratado a Constituição de uma Sociedade Empresaria Limitada, conforme as cláusulas abaixo:

I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS DA SOCIEDADE.

CLAUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **NERDSCODE CONSULTORIA, SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA;**

CLAUSULA 2ª. A sociedade terá sede e foro na Avenida Nações Unidas, Nº 880 Sala 02 - Bairro Bosque C E P 69900-478, no Município de Rio Branco – AC, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior, a critério da administração;

CLAUSULA 3ª. – O objeto da sociedade é:

6202-3/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6203-1/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; 6204-0/00 consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 9512-6/00 reparação e manutenção de equipamento de comunicação; 7319-0/04 consultoria em publicidade e 5819-1/00 edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

II. DO CAPITAL SOCIAL – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

CLAUSULA 4ª – O capital social totalmente subscrito e integralizado neste ato, é no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas:

O sócio JOSÉ RICARDO DE CAMARGO, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo 50% (cinquenta) por cento do capital.

O sócio RONALDO CESAR DA SILVA ASEVEDO, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo 50% (cinquenta) por cento do capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 1046/2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Comissão Permanente de Licitação
Confere com o original
06/04/15
Rio Branco - Acre
Assinatura

III. ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA, APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR.

CLAUSULA 5º. – A Administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ RICARDO DE CAMARGO, com poderes e atribuições que forem necessários para bem gerir os negócios sociais, em conjunto ou separadamente, bem como representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo também nomear procuradores para representá-los, bem como autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações e avais seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 6º. – É de competência do sócio:

a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
b) constituir procuradores em nome da sociedade, especificando, nos respectivos instrumentos, a vigência e os atos que poderão praticar;
c) abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, emitindo, sacando, endossando cheques, notas promissórias e quaisquer título de crédito e aceitando duplicatas de terceiros;
d) ter sob sua guarda e responsabilidade de todos os bens da sociedade ou a ela confiados;
e) exercer administração interna das propriedades e estabelecimentos da sociedade;
f) representar a sociedade perante repartições publicas, federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista ou paraestatais, empresa de transporte rodoviário ou ferroviário, atendendo quaisquer exigências, pagando, discutindo tributos, retirando correspondências com ou sem valor declarado, efetuando despachos, recebendo mercadorias, cargas e encomendas em nome da sociedade;

CLAUSULA 7ª. – Em caso de impedimento ou vaga de qualquer cargo de administração, as suas funções serão desempenhadas pelo administrador remanescente, nas mesmas condições;

CLAUSULA 8ª. – Os administradores, farão jus a uma remuneração mensal a titulo de "PRO-LABORE", até o máximo permitido pela legislação que regulamenta o imposto sobre a renda, que será lançada como despesa da sociedade;

CLÁUSULA 9ª. – Aos administradores, é expressamente vedado conceder avais de favor, ou praticar quaisquer atos estranhos aos objetivos da sociedade.

IV. DO EXERCICIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, INICIO DE ATIVIDADE.

CLAUSULA 10ª. – O exercício social coincide com o ano civil em 31 de dezembro e será levantado o Balanço Geral com as demonstrações de resultado do exercício, e os resultados líquidos serão partilhados entre os sócios.

CLAUSULA 11ª - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados, segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da lei nº 10406/2002.

CLAUSULA 12ª - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de fevereiro de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

V. RETIRADA OU SUCESSÃO DE SÓCIOS

CLASULA 13ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto, a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLAUSULA 14ª - A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição, falência ou retirada dos sócios, continuando com os sócios remanescentes. Os sócios retirantes ou sucessor do "de cujus," receberá o valor patrimonial das quotas sociais, apurado em Balanço Especial.

CLAUSULA 15ª - Ocorrerá a dissolução da sociedade por deliberação da maioria do capital social.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Pelo Prefeito
Assinatura

CLAUSULA 16ª - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco-AC, para dirimir quaisquer dúvidas que acaso possam ser suscitadas com a interpretação deste contrato, preferindo-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Constituição de Sociedade Empresaria Limitada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sendo a primeira via utilizada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Acre. Sendo presenciada pelas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 28 de Janeiro de 2015.

3º OFÍCIO

JOSÉ RICARDO DE CAMARGO
SÓCIO ADMINISTRADOR

3º OFÍCIO

Ronaldo Cesar da Silva Asevedo.
RONALDO CESAR DA SILVA ASEVEDO
SÓCIO

Testemunhas:

JOSÉ AUGUSTO DA ROCHA MENEZES
C P F: 215.906.132-87
R G: 126.649 SSP/AC

CARLOS BRUNO FELICIO DA CRUZ
C P F: 308.477.612-15
R G: 127.580.943-0 MD

TABELIONATO 3º DE NOTAS
CARTÓRIO 3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOA NATURAL DA COMARCA DE RIO BRANCO
R. Omar Sabino, 452 - Bairro: 7º bec - Rio Branco / AC - CEP: 69918-114 - Tel.: (68) 3227-2382 - E-mail: 3cartorio.rb.ac@gmail.com
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JOSE RICARDO DE CAMARGO
Dou fé. Rio Branco-AC 28 de janeiro de 2015. Total R$ 2,81
Selo AB905973-05 Consulta FSE3-DC0B-9E8D-F1AF
Consulta a autenticação em www.seloacre.com.br
Em Test° Verdade.
Luziane Cordeiro Silva
Escrevente Autorizada

TABELIONATO 3º DE NOTAS
CARTÓRIO 3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOA NATURAL DA COMARCA DE RIO BRANCO
R. Omar Sabino, 452 - Bairro: 7º bec - Rio Branco / AC - CEP: 69918-114 - Tel.: (68) 3227-2382 - E-mail: 3cartorio.rb.ac@gmail.com
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de RONALDO CESAR DA SILVA ASEVEDO
Dou fé. Rio Branco-AC 28 de janeiro de 2015. Total R$ 2,81
Selo AB905979-04 Consulta 0F61-B057-3FD7-9DA7
Consulta a autenticação em www.seloacre.com.br
Em Test° Verdade.
Luziane Cordeiro Silva
Escrevente Autorizada

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO 3º DE NOTAS

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - AC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2015 SOB Nº: 12200169319
Protocolo: 15/002527-0, DE 29/01/2015

NERDSCODE CONSULTORIA, SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Receita Federal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.833.704/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/02/2015

NOME EMPRESARIAL
NERDSCODE CONSULTORIA, SOFTWARE E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NERDSCODE SOFTWARE E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV NACOES UNIDAS

NÚMERO
880

COMPLEMENTO
: SALA 02;

CEP
69.900-478

BAIRRO/DISTRITO
BOSQUE

MUNICÍPIO
RIO BRANCO

UF
AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RICARDO@NERDSCODE.COM

TELEFONE
(68) 9993-2571

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/03/2015** às **11:36:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº página
Assinatura
Feijó - Acre

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NERDSCODE CONSULTORIA, SOFTWARE E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 21.833.704/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:31:40 do dia 19/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2015.
Código de controle da certidão: **155A.882D.F5DE.A692**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **21.833.704/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, **e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quarta-feira, 25 de março de 2015**

AUTENTICAÇÃO Nº: **977-2091-18E7F-190-3131F-73-19-24D**

Código QR

Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: http://www.pge.ac.gov.br

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21833704/0001-15
Razão Social: NERDSCODE CONSULTORIA SOFTWARE E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: NERDSCODE SOFTWARE E SERVICOS
Endereço: AV NACOES UNIDAS 880 SALA 02 / BOSQUE / RIO BRANCO / AC / 69900-478

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015

Certificação Número: 2015032105092887200619

Informação obtida em 25/03/2015, às 12:25:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 24/03/2015, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **NERDSCODE CONDULTORIA, SOFWARE E SERVICOS LTDA - ME**, ou vinculado ao **CNPJ 21.833.704/0001-15**.

Observações:

a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (http://www.tjac.jus.br/), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 25 de março de 2015.

CERTIDÃO Nº: *000920683*
0920683

FOLHA: 1/1

PEDIDO Nº:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Folha - AOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CARTA CONVITE Nº. 001/2015

A Empresa: NERDSCODE, CONSULTORIA, SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.833.704/0001-15, sediada na Av. Nações Unidas, 880, Bosque – Rio Branco, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;

c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

21.833.704/0001-15
Nerdscode
CONSULTORIA, SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA
Av. Nações Unidas, 880 sala 02 - Bosque, CEP 69900-478

Carimbo da Empresa

Rio Branco/AC 23 de março de 2015.

José Ricardo de Camargo
CPF: 042.647.439-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa: NERDSCODE, CONSULTORIA, SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.833.704/0001-15, sediada na Av. Nações Unidas, 880, Bosque – Rio Branco declara, sob as penas da lei, que até a presente data **Inexistem Fatos Impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

21.833.704/0001-15
Nerdscode
CONSULTORIA, SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA
Av. Nações Unidas, 880 sala 02 - Bosque, CEP 69900-478

Carimbo da Empresa

Rio Branco/AC 23 de março de 2015.

José Ricardo de Camargo
CPF: 042.647.439-23

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA – NIRE DA SEDE: 12100150136	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAULO JOSÉ MENDES DA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
FEIJÓ	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALFREDO BALTAZAR DA SILVA	FRANCISCA MENDES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26/09/1969	0153405	SSP	AC	339.386.282-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	1337

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
CASA	PREVENTORIO	69.900.150	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **PAULO JOSÉ M DA SILVA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA W3	124

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
	CONJUNTO TUCUMA	69.919.769	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS
Atividades secundarias 6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES
1830-0/03	REPRODUÇÃO DE SOFTWARES EM QUALQUER SUPORTE
8299-7/07	SALAS DE ACESSO A INTERNET

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/11
Feijó - Acre

DATA D INÍCIO DAS ATIVIDADES		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	JUNTA COMERCIAL
01/07/1997	01.931.798/0001-58	NIRE anterior	Assinatura	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): PAULO JOSÉ M. DA SILVA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/01/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. João [illegible] Assessor Técnico da JUCEAC 27.01.15	AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB Nº: 20150000677
Protocolo: 15/000067-7, DE 27/01/2015
Empresa:12 1 0015013 6
PAULO JOSÉ M. DA SILVA - ME

JEDantas

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

ENVELOPE N.º 01

À
CÂMARA DO MUNICIPIO DE FEIJO
CARTA CONVITE N.º 0001/2015 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO LICITANTE: NERDSCODE CONSULTORIA, SOLTWARES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº: 21.833.704/0001-15

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página____
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

Á Comissão Permanente de Licitação:

Para divulgação do Edital e seus anexos na modalidade Convite, referente à **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses**, e ainda, para todas as providencias relativas ao Procedimento Licitatório.

Feijó – Acre, 13 de Março de 2015.

Claudio Eugenio Silva de Oliveira
Presidente

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

A Câmara do Município de Feijó, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através do Decreto n° 006 de 02/03/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que estará reunida às **08:00 horas do dia 26 de Março de 2015**, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Marechal Deodoro, 1338 – Sede da Câmara , Feijó, Centro, nesta cidade, e **receberá os Envelopes contendo os Documentos e as Propostas de Preços** dos interessados em participar da licitação na modalidade **CONVITE N.º 001/2015**, pelo regime de preço global, pelo critério de menor preço, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 08:00 às 12:00 horas, no período de **18 a 25/03/2015**, no local acima indicado. A qual será regida de conformidade com o que dispõe a Lei N.º 8.666/93, e demais alterações e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta Licitação foi regularmente autorizada pelo Presidente, CONFORME consta do processo administrativo de N.º 002/2015 – CPL.

I - OBJETO

1.1 - Será objeto da presente licitação, a **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Camara do Município de Feijó - Acre**, conforme especificações e condições a seguir: I – Minuta do Contrato; II – Modelo Declarações e III – modelo proposta, partes integrantes do presente Edital.

II - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, RETIRADA DO INSTRUMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. A empresa ou pessoa física, que for julgada vencedora da presente licitação, será regularmente contratada e convocada no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias úteis, para assinatura do termo do contrato. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.2. O prazo de execução do contrato, objeto desta licitação, será de 12 (Doze) meses, a partir do dia seguinte a assinatura do Contrato. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior por igual período, na forma prevista na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.3. O Órgão CONTRATANTE pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes a proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página____
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

2.3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e mediante a retenção na fonte do Imposto municipal sobre serviços de qualquer natureza (ISS), bem como, da retenção da alíquota relativa à parcela dos serviços devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme legislação e regulamentação vigente. Será obrigatório a empresa apresentar documento que comprove a baixa da matrícula do INSS quando se tratar do pagamento da última parcela do contrato.

2.3.2.1. Para cumprimento do previsto no item anterior, a Contratante, poderá proceder à vistoria, em todos os livros contábeis da Contratada.

2.3.2. Na hipótese do Órgão CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo estipulado no *caput* do subitem 2.4, será devida multa por atraso no pagamento calculada com base na seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365} \rightarrow I = ...$$

2.4.3.1. Para o cálculo do "I", (Índice de compensação financeira), acima, deve-se utilizar no fator "Tx" o percentual previsto para a SELIC no mês do pagamento ao contratado ou qualquer outro índice que venha a substituir o citado referencial.

III - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto ora licitado será recebido, após a sua execução e conclusão, obedecendo ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

IV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no Capítulo II, subitem 2.3, para a execução dos serviços do objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
N° página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

4.2. Após a etapa de habilitação e Adjudicação/Homologação, caso a licitante venha a desistir, e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão ou pelo órgão CONTRATANTE, a mesma estará automaticamente suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta da Câmara do Município, independentemente da multa estipulada no item anterior.

V - DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade:** 2024 – Manutenção das atividades legislativas - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00, **Fonte de Recurso:** RP.

VI - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação, e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão de Licitação.

6.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa ou pessoa física que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos.

6.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas da Administração, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

6.3.1. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado.

6.3.2. Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica.

6.3.3. Pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como sub-contratada de outro licitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página____
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

VII - CUSTOS DA LICITAÇÃO

7.1. O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O órgão contratante em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os resultados desta.

VIII - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

8.1. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seus anexos.

8.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:

8.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil (até o segundo dia útil anterior à data de realização da Licitação), quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à Comissão Permanente de Licitação, por carta ou por via telegráfica, incluindo-se telex, transmissão de fac-símile (fax) no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". A Comissão responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas (até o 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do documento requisitório).

8.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

8.4. Retificação dos Documentos:

8.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em conseqüência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos mesmo meios do aviso inicial.

8.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

8.6. Impugnação do Edital:

8.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a Licitação, sob pena de decair do direito

de o impugnar posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito ao dirigente da Instituição, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação, protocolada junto ao protocolo da Comissão Permanente de Licitação.

IX - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. Os Documentos e Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome do licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo.

9.2. Todos os volumes deverão ter todas as suas folhas rubricadas.

9.3. Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

9.4. O Licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópias perfeitamente legíveis com a apresentação do original para autenticação por funcionário da unidade que realiza a Licitação.

X - HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

10.1. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado com o numero 01, devendo conter a documentação a seguir listada:

10.1. CAPACIDADE JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e seus administradores;

b) - Cópia da cédula de identidade; (Dispensado de acordo com o Artigo 32 § 1° da Lei 8.666/93).

c) Registro comercial no caso de empresa individual.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOAS JURÍDICA (Dispensado de acordo com o Artigo 32 § 1° da Lei 8.666/93).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta ou do valor total estimado para contratação divulgado neste edital, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

d) As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

10.4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA PESSOA FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal **(ICMS)**; (Dispensado de acordo com o Artigo 32 § 1° da Lei 8.666/93).
c) Certidão Negativa de Debito das Fazendas **Estadual e Municipal**;
d) Prova de regularidade com o **FGTS;**
e) Prova de Regularidade com o **INSS**;
f) Alvará de Funcionamento e Localização **2015**. (Dispensado de acordo com o Artigo 32 § 1° da Lei 8.666/93).
g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Dispensado de acordo com o Artigo 32 § 1° da Lei 8.666/93).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

I.Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

II.Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93);

10.7. DA DOCUMENTAÇÃO

a) A documentação poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;

b) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes e durante a abertura dos envelopes na respectiva licitação.

c) A não observação, por parte dos licitantes, ao estipulado nas alíneas "a" e "b" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;

d) Serão inabilitadas as firmas licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos no item X – 10.1, 10.2 e 10.4;

e) Serão inabilitadas as firmas que tenham, sócio(s), dirigente(s), funcionário(s) e no seu quadro), com vínculo empregatício com o Município de Feijó, na administração direta, indireta, fundacional e autárquica;

f) A "documentação" exigida e a "proposta/orçamento dos serviços", deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados, contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres: "**A CAMARA DE MUNICÍPIO DE FEIJÓ – Comissão Permanente de Licitação – CPL, CONVITE N.º 001/2015** . O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta/orçamento dos serviços";

g) A Comissão reserva-se ao direito de proceder a diligências, a fim de que todas as informações prestadas pela licitante sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.

h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos da Licitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página:
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

i) Na hipótese dos documentos exigidos neste Capítulo, não conter o prazo de validade, o referido prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

XI - DO EXAME DOS DOCUMENTOS

11.1. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes 01 e 02, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame.

11.2. Após a abertura dos envelopes N.º 01, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao presidente da comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.

11.3. Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.

XII – DA PROPOSTA COMERCIAL E DO EXAME DAS PROPOSTAS

12.1. A proposta será apresentada datilografada, preferencialmente em 02 (duas) vias e em linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:

a) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

b) Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial etc; se assim não estiver escrito a comissão considerará assim.

c) Valor total do objeto licitado em algarismos e por extenso, ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, pelo qual a Licitante se propõe a executar os serviços;

d) Na hipótese de serem cotadas mais de duas casas decimais, a Comissão considerará somente as duas primeiras.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

12.2 - Imediatamente após a fase de habilitação, desde que as licitantes abdiquem do prazo de interposição de recurso, as propostas serão abertas, examinadas e rubricadas pelos presentes e pela comissão.

12.3 - Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condição nele não prevista;

b) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes;

c) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

XIII - CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

13.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação será feita na forma de menor preço, em caso de empate, o desempate será efetuado através de sorteio.

XIV - NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

14.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.

14.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

14.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 24 (vinte quatro horas), contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no mural da Prefeitura de Feijó - Acre.

XV - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

15.1. O Órgão licitante adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor valor após eventuais correções.

15.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no item 2.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital, na Lei N.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

15.3. A contratação dos trabalhos objeto da presente Licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

15.4. O Órgão licitante se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

XVI - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 - A parcela dos preços contratuais, em Reais, somente será reajustada, nos termos do disposto no §1º do artigo 3º da Lei N.º 10.192 de 14/02/2001, devendo-se utilizar para tanto o INPC, na hipótese do serviço não possuir variação por outro índice setorial.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2. A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.

17.3 O Foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Feijó - Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

17.4. A critério dos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de, no máximo 10 (dez) minutos, independente de consulta a todos os licitantes presentes.

Feijó - Acre, 11 de Março de 2015.

Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
N° página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

MINUTA CONTRATO N° ____/2015.

Contrato de Locação de SOFTWARE, que entre si fazem de um lado a **CAMARA DO MUNICIPIO DE FEIJÓ** e do outro a firma.....

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, A **CAMARA DO MUNICIPIO DE FEIJÓ – ESTADO DE ACRE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **04.010.237/0001-04**, com sede na Av. Marechal Deodoro, 13388 Centro, CEP 69.960-000, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. **CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Travessa Lídia Melo Cavalcante, 251 – Esperança na cidade de Feijó - Acre, Portador da Carteira de Identidade nº 10090827 - SSP-AC e do CPF nº 916.192.972-72 e o 1º Secretario Sr. **FRANCISCO VALÉRIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Men de Sá, S/nº – Centro nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 114.898 - SSP-AC e do CPF nº 138.825.972-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º _____, situada à _____, na cidade de _____ – Estado _____, neste ato representado por seu representante legal o _____, brasileiro, _____, _____, portador da RG sob o n. _____ e inscrito no CPF sob o n°. _____, residente e domiciliada na Rua _____, na cidade de _____ – Estado _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - DO OBJETO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
N° página: ____
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

1.1. Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre.

1.2. Fica a CONTRATANTE ciente que os softwares da vedação de qualquer desenvolvimento dos softwares ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso de tais sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 - SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES:

Para os fins contratuais avençados, conceituam-se:

2.1. **SUPORTE TÉCNICO**: Atividade de orientação técnica e prestação de serviços de consultoria, sendo:

a) Normalmente aplicado a usuários de programas de computadores que deparem com situações inesperadas, onde os manuais de uso são omissos;
b) Que viabiliza ao usuário solicitar orientação a outros usuários mais experientes ou a empresa fornecedora do software, com visitas a dar prosseguimento diante de tais situações.

2.2. **MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS:** Atividades de alterações dos programas de computador motivadas por:
a) Erro observado no processamento do programa;
b) Atualização do programa;
c) Situação não prevista originalmente que requer adequação desses programas, desde que:

1) O desconfigure as características originalmente propostas;
2) Não caracterize funções de outro programa, que represente o desenvolvimento e não a sua manutenção;

2.3. **DESENVOLVIMENTO:** Quando necessário o desenvolvimento de novos módulos do sistema, que poderão ser contratados mediante solicitação da CONTRATANTE, com análise de conveniência e oportunidade, após encaminhamento, pela CONTRATADA, de propostas de valores e prazos, observada a limitação do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, propondo se implementar em termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

3 - DA EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com a orientação técnica e metodológica, que possam caso necessário, integrar o presente contrato.

3.2. Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de empreitada global, o pagamento será mensal, não podendo ser cedido ou sublocado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA:

4 - DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA:

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em 11 (onze) parcelas mensais, de R$ _____(_____) cada parcela.

5.2 No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal todo dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA:

6 - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 O Prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, iniciando-se em __/__/___, com término em __/__/____.

6.3 Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá no seu vencimento ser prorrogado através de Termo Aditivo entre as partes, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal medida.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

6.4 A CONTRATANTE é ciente que o prazo de validade das licenças de uso dos softwares, objetos deste contrato cessa no momento do término do mesmo, o seu uso, posterior sem a devida prorrogação ou contratação, constitui ofensa à lei 9.069/98.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1. É obrigação da CONTRATADA, prestar os serviços de conformidade com a cláusula primeira pelo prazo de vigência, de forma adequada proporcionado segurança ao acessarem dados e informações contidas nos programas;

7.2. Implantar versões atualizadas dos programas, corrigir erros, defeitos ou falhas que os sistemas possam apresentar;

7.3. Executar durante a vigência deste contrato 01 (um) treinamento inicial dos usuários responsáveis pela operacionalização dos programas;

7.4. Colocar seus consultores técnicos internos e externos a disposição da CONTRATANTE, quando necessário;

7.5. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados.

7.6. Todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos.

7.7. Todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;

7.8. Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

7.9. Em caso de erros, defeitos ou falhas, detectados no sistema fornecido, a CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação feita pela CONTRATANTE para diagnosticar a ocorrência e iniciar as ações para solucionar o problema, a fim de evitar quaisquer danos ou perda de dados armazenados nos sistemas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

7.10. Efetuar as modificações decorrentes de imposição legal a serem inseridas no sistema, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo que a implementação ocorra a tempo de ser atendida a determinação contida na lei, decreto ou regulamento pertinente;

7.11. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

7.12. Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

7.13. Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.

7.14. Gerar em tempo hábil toda documentação digital para envio de Prestação de Contas mensal aos órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

8.1. O cumprimento da Cláusula Quarta e Quinta do presente instrumento de forma integral e pontual.

8.2. Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, quanto à necessidade de orientação das novas funcionalidades dos sistemas.

8.3. Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, quanto à necessidade de fornecimento de versões atualizadas dos sistemas e situação não prevista originalmente que requer adequação desses programas, solicitando a CONTRATADA para que a mesma designe seus técnicos.

8.4. Respeitar o agendamento para realização de visitas dos consultores técnicos, solicitando quando necessário com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

8.5. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a manutenção, segurança e realização de Backup do banco de dados;

8.6. A perda de dados, informações armazenadas ou destruição dos sistemas por negligência, mau uso do equipamento ou pessoas inabilitadas, é inteira responsabilidade da CONTRATANTE, isentando a CONTRATADA de indenização por quaisquer prejuízos causados.

8.7. Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviço sem o conhecimento e autorização prévia da CONTRATADA;

8.8. Não utilizar os programas em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

8.9. Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;

8.10. Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus empregados ou pessoas ás quais venha a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema. No caso de alguma violação se consumar contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;

8.11. Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambiente designados, e informar a CONTRATADA sobre mudanças que ocorrerem relacionadas com a versão original do sistema da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA:

9 - DAS ALTERAÇÕES NO SISTEMA:

9.1 Quando solicitado à CONTRATADA, alterações nos programas que se caracterizem como melhorias, desde que tais situações não alterem a estrutura dos mesmos, serão realizadas sem custo algum para a CONTRATANTE, dentro do cronograma fornecido pela CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

9.2 Quando as alterações dos programas, alterar toda estrutura, necessitar de novas tecnologias, novos programas, que não forem cobertas pela manutenção e pelo suporte técnico, haverá um custo para ser discutido pelas partes, entende-se por tais alterações o seguinte:

a) Mudanças de qualquer natureza em programas já definidos e elaborados para atender as necessidades da CONTRATANTE, após a aceitação do termo de implantação.
b) Elaboração de novos programas solicitados pela CONTRATANTE para atender suas necessidades legais ou operacionais.
c) Alterações do sistema em função de mudanças operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas.
d) Treinamento de pessoal da CONTRATANTE na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudança de seção, de cargo ou outros motivos, respeitando o disposto na cláusula 7.3.
e) Assessoria, consultoria ou elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas com a utilização dos sistemas após a implantação e utilização de cada uma das rotinas do sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10 - DA FONTE DE RECURSOS:

10.1 Em relação aos recursos necessários para pagamento do presente instrumento são encargos provenientes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2024; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00.00; **Fonte de Recurso**: RP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1 Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/93, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13 - DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/93;
d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
e) Razões de interesse público, devidamente justificados;
f) A Subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

13.2 A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/93;

13.3 As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de destrato;

13.4 Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

14.1 Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução deste contrato, exceto em caso de aditamento do objeto e prorrogação do prazo de vigência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

14.2 Se, para promover a defesa de seus interesses e direitos decorrentes do presente contrato, ou para haver a satisfação do valor, em caso de mudança da moeda corrente no país, ou da economia, será revisto, ou seja, poderá ocorrer o reajustamento dos preços estabelecidos no presente contrato, após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, mediante documentação analítica da variação dos custos previstos no Contrato, tomando como parâmetros básicos à manutenção da qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, em conformidade com o texto permissivo do Art.58 § 2º da lei 8.666/93.

14.3 Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observados o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O presente contrato obedecerá à lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

15.2 Serviços não cobertos por este contrato, bem como os dispostos No item 9.2, serão faturados à parte.

15.3 O atraso no pagamento de quaisquer notas fiscais apresentadas, em prazo superior a 10 (dez) dias, implicará na suspensão dos serviços e das garantias concedidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16 - DO FORO:

16.1 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Feijó – Acre, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

16.2 E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página____
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

presenciou, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Feijó-Acre, de ..... de 2015.

CAMARA DE FEIJÓ
CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

CAMARA DE FEIJÓ
FRANCISCO VALERIO DA SILVEIRA
1º SECRETARIO DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
N° página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 001/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **Inexistem Fatos Impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____

Carimbo c/ CNPJ do declarante e Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página____
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 002/2015

MODELO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____(nome da licitante)_____, CNPJ nº._____sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;

c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Local)

_____
(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página____
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CONVITE N.º 002/2015

ANEXO III

CONVITE Nº. /2015

Proponente:

Endereço:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA AREA PUBLICA (CONTAGIL,PONTUAL,RECEITAS E PATRIMONIO)		
Carimbo do Fornecedor		**TOTAL R$**	
Condições:		**Prazo de validade:**	

_____,_____,_____ 2015

_____

NOME E ASSINATURA DA PROPONENTE

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Feijó - Acre, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMF 01, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas, do **dia 26 de Março de 2015**, em suas instalações, sito à Avenida Marechal Deodoro, n° 1338 - Centro, nesta Cidade, a abertura do Processo Licitatório de nº. 001/2015 na modalidade **CONVITE**, **para Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre,** condições e especificações constantes do Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Feijó.

A Câmara Reserva-se o direito de a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Feijó-Acre, 17 de Março de 2015.

Silmara de Lima Moura

Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL

SECRETÁRIO: Benedito Lima Rocha – PMDB-
MEMBRO: Fernanda de Souza Hassem César -PT
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Brasiléia-Acre, 11 de março de 2015.

Mário Jorge Gomes Fiesca
Presidente da
Câmara Municipal de Brasileia

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

PORTARIA Nº 010 /2015
O Presidente da Câmara Municipal deBrasiléia, no uso de suas atribuiçõesLegais.
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. ROGÉRIO JUSTINO ALVES REIS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 296823 SSP-AC, CPF nº 509.377.582-72, OAB nº 3505, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO deste Poder Legislativo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Sala das Sessões José Cordeiro Barbosa
Brasileia-Ac, 16 de março de 2015.

Mário Jorge Gomes Fiesca
Presidente da
Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE nº. 001/2015
Objeto: Locação de software na área publica (contagio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do município de Feijó- Acre.
Retirada do Edital: do dia 18 a 25/03/2015.
Através da Comissão Permanente de Licitação – Avenida Plácido de Castro, nº. 1338 – Centro Feijó/AC – CEP: 69.960-000Fone/ Fax: (0**68)3463-2305 Fax 3463 – 3366.
Horário: 07:00 às 14:00 horas
Data da Abertura: 26.03.2015, às 08:00 horas no endereço da sede da Comissão Avenida Plácido de Castro, nº. 1338 – Centro – Câmara de Feijó.
Feijó-AC, 16 de Março de 2015.

Silmara de Lima Moura
Presidente CPL

CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE nº. 002/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e pequenos reparos no prédio da Câmara do município de Feijó- Acre.
Retirada do Edital: do dia 18 a 25/03/2015.
Através da Comissão Permanente de Licitação – Avenida Plácido de Castro, nº. 1338 – Centro Feijó/AC – CEP: 69.960-000Fone/ Fax: (0**68)3463-2305 Fax 3463 – 3366.
Horário: 07:00 às 14:00 horas
Data da Abertura: 26.03.2015, às 14:00 horas no endereço da sede da Comissão Avenida Plácido de Castro, nº. 1338 – Centro – Câmara de Feijó.
Feijó-AC, 16 de Março de 2015.

Silmara de Lima Moura
Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 026, DE 02 DE MARÇO DE 2015.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, inciso XIX, do Regimento Interno e com base na Resolução nº 001, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE nº 11.498, do dia 13 de fevereiro de 2015, que altera a Resolução nº 003, de 07 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE nº 11.301, de 13 de maio de 2014 e a Resolução Legislativa nº. 021 de 21 de março de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora JANAIRA DA SILVA NASCIMENTO, do Cargo de Assessora Parlamentar para assuntos comunitários, desta Casa Legislativa, na referência CC-1.
Art. 2º - Fica autorizado o Setor Financeiro a proceder o pagamento de rescisão.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições contidas na PORTARIA Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Maximo Antonio de Souza da Costa
1º Secretário
Maurílio Borges da Silva
Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVOCAÇÃO N° 004/2015
Convocamos o candidato aprovado no Processo Seletivo, concernente ao Edital nº. 003/2013, realizado em 02 a 04/12/2013, no cargo e classificação abaixo relacionado a saber:

CARGOS	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Agente de Controle de Endemias	Secretaria Municipal de Saúde	Valdecir Euclides da Silva	CR

O convocado deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do Recebimento do mesmo.
Acrelândia - AC, 17 de Março de 2015.

JONAS DALES DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNCIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N°.04/2015.
Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar.
Abertura das Propostas: 31 de Março de 2015 às 09:00 hs.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto n°. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado.
Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso telefone (068) 3235 1173 – horário de expediente nos dias úteis.

Acrelândia – AC, 18 de Março de 2015.
Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO N°049/2015 Assis Brasil – Acre, 02 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE.
NO USO de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA
Art. 1°. Nomear o Senhor OSVALDO JOSÉ JAMINAWA, no cargo de COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ETNIA JAMINAWA, da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

2 – Aprovação da proposta. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 10.2015.000068-0, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre aprovar o projeto de lei a ser encaminhado à ALEAC, tudo nos termos do voto do Relator, Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto.
Rio Branco-AC, 16 de março de 2015.

OSWALDO D´ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 007/2015 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 441 / 2015 – Diretoria de Administração
Objeto: Registro de preços para futura aquisição Polpas de Frutas In natura, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre.
Abertura: 01 de abril de 2015
Hora: 09:00
Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 19 de março ao dia 01 de abril de 2015, de 08:00 às 18:00 horas.
Rio Branco – Acre, 18 de março de 2015.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 121 / 2012
Dispensa de Licitação
Processo nº 960 / 2013 – Diretoria de Administração
(PRORROGAÇÃO)
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a empresa A. C. F. de Lima – ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal e seus aditivos, correspondente a locação de imóvel urbano, visando atender as necessidades de instalação de Arquivo Geral, depósitos da Divisão de Material e Patrimônio e da Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Acre.
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 39 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Imóvel.
Vigência: de 02/01/2015 a 31/03/2015.
Valor mensal: R$ 5.177,74 (cinco mil cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Assinatura: 02 de março de 2015.

Assinam: Oswaldo D' Albuquerque Lima Neto pela contratante e Alcinda Costa Florentino de Lima pela contratada.
Rio Branco – Acre, 18 de março de 2015.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE

AVISO DE RETIFICAÇÃO ENDEREÇO
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feijó vem através deste retificar o endereço do local de abertura dos processos Pregão Presencial por SRP 001/2015 e os Convites 001e 002/2015, para: Avenida Marechal Deodoro n° 1338 – Câmara Municipal, permanecendo inalterados os horários e datas de abertura.
Feijó-AC, 18 de Março de 2015.

Silmara de Lima Moura
Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

P O R T A R I A Nº 094/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 6247/2015,
R E S O L V E:
Exonerar do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, AP-VI a Senhora Maria Oliveira da Silva, a partir de 02 de Março do ano em curso, a qual prestava seus serviços no Gabinete do Vereador Manuel Marcos.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 17 de Março de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 095/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 6247/2015,
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-VI o Senhor Victor Augusto Nogueira de Farias, a partir de 03 de Março do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Manuel Marcos.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 17 de Março de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 096/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor Waldemar Bezerra de Menezes Filho, licença médica de 60 (Sessenta) dias, a partir de 28 de fevereiro do ano em curso, nos termos do atestado-médico, anexo.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 097/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Conceder Férias regulamentares de 30 dias a Servidora Leoneide Vieira Coelho, referente ao período 2014/2015, a partir de 01 de Abril do ano em curso, nos termos do art. 73 da Lei. 1.794/09.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

P O R T A R I A Nº 098/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor Francisco Alves do Nascimento Filho, licença médica de 15 (Quinze) dias, a partir de 15 de Março do ano em curso, nos termos do atestado-médico, anexo.

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página____
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

Ata da Licitação de nº 001/2015, na modalidade **CONVITE**, realizada dia 26 de Março de 2015, às 08:00 horas, para analisar solicitação destinada à **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre.**

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Março do ano de 2015 (Dois Mil e Quinze), às 08:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Avenida Marechal Deodoro nº. 1338, Centro, reuniu-se a aludida Comissão, composta dos seguintes membros: **Silmara de Lima Moura** – Presidente, **Maria Rosilene Almeida da Silva** – Secretária e **Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo** - Membro, para receber, analisar e julgar a documentação de habilitação e propostas de preços relativos ao processo licitatório n° 001/2015, na modalidade **CONVITE**, destinado **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre**, de acordo com a solicitação feita através dos expedientes **CMF/PRESIDENCIA/OF/N° 051/2015**, de 02/03/2015 da Secretaria da Câmara Municipal de Feijó, exarado no Processo Administrativo n° 002/2015, autorizando a Comissão a proceder de acordo com a Legislação Vigente com a devida Licitação tendo sido elaborado em 11.03.2015 o Edital de Licitação e encaminhado **para** Publicação no **Diário do Estado do Acre** na Pagina 89 em 18.03.2015 e retificado em 19.03.2015 na pagina 71 e fixado no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Feijó em 17.03.2015. Verificada a presença de todos os membros da Comissão e instalada a Sessão de Julgamento da Licitação em questão, atestou-se que nenhuma empresa se fez presente ao certame sendo então declarado **VAZIO**. E para que produza seus reais e legais efeitos em sua plenitude, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da CPL.

Feijó-Acre, 26 de Março de 2015.

Pela Comissão:

Silmara de Lima Moura

Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL

Maria Rosilene Almeida da Silva
Secretária da CPL

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Membro da CPL

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página____
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para vosso conhecimento o resultado da abertura do certame, conforme consta na Ata de abertura anexo ao presente, o certame foi declarado **vazio**, diante da urgência pela contratação dos serviços orientamos que seja encaminhado a 03 empresas do ramo o convite para que assim possamos efetivar a pretendida contratação.

Isto posto, solicitamos autorização para proceder a continuação da referida Licitação.

Feijó - Acre, 26 de Março de 2015.

Silmara de Lima Moura

Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página____
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

Á Comissão Permanente de Licitação:

De acordo, que seja encaminhado o Convite a 03 empresas do ramo e fixado novamente no mural de avisos nova data e cópia do Ato convocatório.

Feijó – Acre, 27 de Março de 2015.

Claudio Eugenio Silva de Oliveira
Presidente

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Feijó - Acre, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMF 01, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas, do **dia 07 de Abril de 2015**, em suas instalações, sito à Avenida Marechal Deodoro, n° 1338 - Centro, nesta Cidade, a abertura do Processo Licitatório de nº. 001/2015 na modalidade **CONVITE**, **para Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre,** condições e especificações constantes do Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Feijó.

A Câmara Reserva-se o direito de a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Feijó-Acre, 30 de Março de 2015.

Silmara de Lima Moura

Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página____
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CMF/CPL/OF/Nº 010/15 **Feijó - Acre, 30 de Março de 2015.**

Prezado Senhor,

Cumpre-nos informar a Vossa Senhoria, que esta Casa de Edis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL estará realizando dia 07/04/2015 as 08:00 horas, Licitação na Modalidade **CONVITE N° 001/2015**, objetivando a **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre.**

Na oportunidade externamos-lhes o nosso Convite para participar do certame o que para tanto, encaminhamos, cópia do Edital e de seu anexo.

Esperamos contar com vossa presença.

Atenciosamente,

Silmara de Lima Moura
Silmara de Lima Moura
Presidente CPL

À
Firma
JORGE K.S.OLIVEIRA
Rua São Caetano, 035 – Conjunto Solar – Rio Branco- Acre
NESTA.

Recebido
em: 01/04/2015

Avenida Marechal Deodoro, 1338, Câmara Municipal de Feijó - Feijó-Acre.

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página____
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CMF/CPL/OF/Nº 011/15 **Feijó - Acre, 30 de Março de 2015.**

Prezado Senhor,

Cumpre-nos informar a Vossa Senhoria, que esta Casa de Edis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL estará realizando dia 07/04/2015 as 08:00 horas, Licitação na Modalidade **CONVITE N° 001/2015**, objetivando a **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre.**

Na oportunidade externamos lhes o nosso Convite para participar do certame o que para tanto, encaminhamos, cópia do Edital e de seu anexo.

Esperamos contar com vossa presença.

Atenciosamente,

Silmara de Lima Moura
Silmara de Lima Moura
Presidente CPL

recebido em: 01-04-2015

À
Firma
NERDSCODE CONSULTORIA, SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA -ME
Avenida Nações Unidas nº 880, sala 02 - Bosque – Rio Branco - Acre.
NESTA

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº página
Assinatura:
FEIJÓ - ACRE

CMF/CPL/OF/Nº 012/15 **Feijó - Acre, 30 de Março de 2015.**

Prezado Senhor,

Cumpre-nos informar a Vossa Senhoria, que esta Casa de Edis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL estará realizando dia 07/04/2015 as 08:00 horas, Licitação na Modalidade **CONVITE N° 001/2015**, objetivando a **Locação de software na área publica (contágio, pontual, receitas e patrimônio) para manutenção dos trabalhos da Câmara do Município de Feijó - Acre.**

Na oportunidade externamos-lhes o nosso Convite para participar do certame o que para tanto, encaminhamos, cópia do Edital e de seu anexo.

Esperamos contar com vossa presença.

Atenciosamente,

Silmara de Lima Moura
Silmara de Lima Moura
Presidente CPL

RECEBIDO
EM 07/04/2015

À
Firma
PAULO JOSÉ M. DA SILVA - ME
Rua W3 nº 124 – Conjunto Tucumã – Rio Branco - Acre.
NESTA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **JORGE K S OLIVEIRA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Atividades secundárias: 6391-7/00	Agências de notícias
79.11-2/00	Agências de viagens
77.29-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.21-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
08/04/2015
Feijó - Acre

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/01/2013	17.482.154/0001-60	NIRE anterior: Assinatura	1 – SIM / 3 – NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Batista de Queiróz
Assessor Técnico da JUCEAC
14/01/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa112 0 0010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETÁRIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JORGE K S OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias: 77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
77.29-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
90.01-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
69.20-6/01	Atividades de contabilidade

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/2015
Feijó - Acre

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
28/01/2013	17.482.154/0001-60	NIRE anterior	

Assinatura

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Batista de Queiroz
Assessor Técnico da JUCEAC
14 01 14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa:12 8 0010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA

JEDantas
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETÁRIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página 03
Assinatura
Feijó - Acre

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **JORGE K S OLIVEIRA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/2015
Feijó - Acre
Assinatura

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias 59.20-1/00 8020-0/00 59.12-0/99 90.01-9/06	Atividades de gravação de som e de edição de música Atividades de monitoramento de sistemas de segurança Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas an Atividades de sonorização e de iluminação

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
28/01/2013	17.482.154/0001-60			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador):
JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Batista de Queiroz
Assessor Técnico da JUCEAC
14/01/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa:12 8 0010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página
Assinatura
Feijó - Acre

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICIPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JORGE K S OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICIPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre
Assinatura

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias:	Atividades de teleatendimento
82.20-2/00	Comércio varejista de artigos de iluminação
47.54-7/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.61-0/03	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0/08	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/01/2013	17.482.154/0001-60	NIRE anterior		1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Batista de Queiroz
Assessor Técnico da JUCEAC
14 / 01 / 14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa:12 3 0010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA
JEDantas
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JORGE K S OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL – R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias:	
47.62-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre
Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	NIRE anterior	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE MATRIZ/FILIAL NA JUNTA COMERCIAL
28/01/2013	17.482.154/0001-60			1 – SIM 2 – NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Batista de Queiroz
Assessor Técnico da JUCEAC
14/01/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa:12 8 0010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JORGE K S OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	Comércio varejista de livros
47.61-0/01	Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0/05	Comércio varejista de material elétrico
47.42-3/00	

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre
Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE ... UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/01/2013	17.482.154/0001-60	NIRE anterior	1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/outorgante/procurador): JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Batista de Queiróz
Assessor Técnico da JUCEAC
14 / 01 / 14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa:12 8 0010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA
JEDantas
JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas)
JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JORGE K S OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Comércio varejista de móveis
Atividades secundárias	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7/01	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1/00	
47.51-2/01	

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/09/13
Feijó - Acre
Assinatura

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/01/2013	17.482.154/0001-60	NIRE anterior:	1 – SIM 2 – NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Batista de Queiroz
Assessor Técnico da JUCEAC
14/01/14

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa:12 8 0010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA
JEDantas
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (livros de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **JORGE K S OLIVEIRA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL – R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.56-3/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico
47.57-1/00	comunicação
42.21-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre
Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/01/2013	17.482.154/0001-60	NIRE anterior:	1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Batista de Queiróz
Assessor Técnico da JUCEAC
14 01 14
____/____/____

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa:12 8 0016171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA

JEDantas

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Nº Página ____ Assinatura ____ Feijó - Acre

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JORGE K S OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6203-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.19-1/00	Edição de revistas
58.13-1/00	

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 04 / 15
Feijó - Acre
Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/01/2013	17.482.154/0001-60			1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
João Batista de Queiróz
Assessor Técnico da JUCEAC
14 / 01 / 14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa:12 8 9010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA
JEDantas
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/AC
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICIPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **JORGE K S OLIVEIRA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICIPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias: 58.29-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.23-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
93.29-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
74.20-0/04	Filmagem de festas e eventos

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre
Assinatura

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/01/2013	17.482.154/0001-60	NIRE anterior		1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (por seus representante/ assistente/gerente/procurador): JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Batista de Queiroz
Assessor Técnico da JUCEAC
14/01/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa: 12 8 0010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE numero	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **JORGE K S OLIVEIRA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias:	Fotocópias
82.19-9/01	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.11-3/02	Impressão de material para outros usos
18.13-0/99	Impressão de material para uso publicitário
18.13-0/01	

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre
Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/01/2013	17.482.154/0001-60			1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador): JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Batista de Queiroz
Assessor Técnico da JUCEAC
14/01/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa:12 8 0010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA
JEDantas
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Nº Página ___ Assinatura – Feijó - Acre

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **JORGE K S OLIVEIRA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL – R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

Comissão Permanente de Licitação – CPL/AC – CONFERE COM O ORIGINAL – 06/04/11 – Feijó - Acre – Assinatura

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias: 33.29-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários
43.30-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/01/2013	17.482.154/0001-60			1 – SIM 2 – NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/parente/procurador): JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Batista de Queiroz
Presidente da Junta Comercial
14 / 01 / 14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa:12 8 0010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA
JEDantas
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Feijó - ACRE

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av., etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **JORGE K S OLIVEIRA**

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NUMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	Limpeza em prédios e em domicílios
81.21-4/00	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9/05	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos par
33.14-7/09	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7/10	

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06 104 115
Feijó - Acre
Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/01/2013	17.482.154/0001-60	NIRE anterior		1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA (PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/ assistente/gerente/procurador)): JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Batista de Queirós
Assessor Técnico da JUCEAC
14/01/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa:12 8 0010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA
JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JORGE K S OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	
33.13-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
73.19-0/03	Marketing direto
43.30-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
6399-2 / 00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/11
Feijó - Acre
Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL
28/01/2013	17.482.154/0001-60		1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
João Batista de Queiróz
Assessor Técnico da JUCEAC
14 / 01 / 14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa:12 8 0010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preenchar somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JORGE KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO BRANCO	AC	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF	CPF (número)
25/08/1985	382912	SSP	AC	79369758291

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69.918-604	

MUNICÍPIO	UF
RIO BRANCO	AC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JORGE K S OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO CAETANO	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO SOLAR	69918-604	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIO BRANCO	AC	jorge.oliveira@dtecsolucoes.com

VALOR DO CAPITAL – R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/15
Feijó - Acre
Assinatura

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Atividades secundárias: 82.99-7/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
61.90-6/99	Outras obras de acabamento da construção
43.30-4/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4329-1/99	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/01/2013	17.482.154/0001-60	NIRE anterior		1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): JORGE K. S. OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
7/1/2014	Jorge Kennedy Silva de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE/ARQUIVE-SE
João Batista de Queiroz
Assessor Jurídico da JUCEAC
14 01 14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014 SOB Nº: 20140006133
Protocolo: 14/000613-3, DE 13/01/2014
Empresa:12 8 0010171 5
JORGE K. S. OLIVEIRA

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2015** às **13:40:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Gilió - Nuto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.482.154/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/01/2013

NOME EMPRESARIAL
JORGE K S OLIVEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.19-9-01 - Fotocópias
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R SAO CAETANO

NÚMERO
35

COMPLEMENTO

CEP
69.918-604

BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO SOLAR

MUNICÍPIO
RIO BRANCO

UF
AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
jorge.oliveira@intecsolucoes.com

TELEFONE
(68) 9989-7546 / (68) 3227-3304

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2015** às **13:40:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.482.154/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/01/2013

NOME EMPRESARIAL
JORGE K S OLIVEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
73.19-0-03 - Marketing direto
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R SAO CAETANO

NÚMERO
35

COMPLEMENTO

CEP
69.918-604

BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO SOLAR

MUNICÍPIO
RIO BRANCO

UF
AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
jorge.oliveira@intecsolucoes.com

TELEFONE
(68) 9989-7546 / (68) 3227-3304

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2015** às **13:40:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.482.154/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/01/2013

NOME EMPRESARIAL
JORGE K S OLIVEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
90.01-9-02 - Produção musical
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R SAO CAETANO

NÚMERO
35

COMPLEMENTO

CEP
69.918-604

BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO SOLAR

MUNICÍPIO
RIO BRANCO

UF
AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
jorge.oliveira@intecsolucoes.com

TELEFONE
(68) 9989-7546 / (68) 3227-3304

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2015** às **13:40:12** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.482.154/0001-60
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
28/01/2013

NOME EMPRESARIAL
JORGE K S OLIVEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R SAO CAETANO

NÚMERO
35

COMPLEMENTO

CEP
69.918-604

BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO SOLAR

MUNICÍPIO
RIO BRANCO

UF
AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
jorge.oliveira@intecsolucoes.com

TELEFONE
(68) 9989-7546 / (68) 3227-3304

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2015** às **13:40:12** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/02/2015

Receita Federal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.482.154/0001-60
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
28/01/2013

NOME EMPRESARIAL
JORGE K S OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DTEC SOLUCOES E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.91-7-00 - Agências de notícias
79.11-2-00 - Agências de viagens
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R SAO CAETANO

NÚMERO
35

COMPLEMENTO

CEP
69.918-604

BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO SOLAR

MUNICÍPIO
RIO BRANCO

UF
AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
jorge.oliveira@intecsolucoes.com

TELEFONE
(68) 9989-7546 / (68) 3227-3304

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

COMISSÃO PERMANENTE DE L
Nº Página
Feijó - Acre

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORGE K S OLIVEIRA
CNPJ: 17.482.154/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:05:45 do dia 31/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2015.
Código de controle da certidão: **D8A7.D35D.BDF1.35CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Folhó - Pge

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **17.482.154/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, **e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **segunda-feira, 13 de abril de 2015**

AUTENTICAÇÃO Nº: **464-12D5-1B58F-1518-3131E-A0-C-E2**

Código QR

Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: http://www.pge.ac.gov.br

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feijó - Acre

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17482154/0001-60
Razão Social: JORGE K S OLIVEIRA
Endereço: RUA SAO CAETANO / CONJUNTO SOLAR / RIO BRANCO / AC / 69918-604

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 20150414094104616428 22

Informação obtida em 24/04/2015, às 16:45:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Assinatura
Feito - Acre

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 11/02/2015, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **JORGE K. S. OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CNPJ 17.482.154/0001-60**.

Observações:

a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (http://www.tjac.jus.br/), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 02 de abril de 2015.

CERTIDÃO Nº: 000904861
0904861

PEDIDO Nº:

FOLHA: 1/1

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CARTA CONVITE Nº. 001/2015

A Empresa **JORGE K S OLIVEIRA**, CNPJ nº 17.482.154/0001-60, sediada na Rua São Caetano, 35, Bairro: Conjunto Solar, CEP: 69918-604, Rio Branco, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;

c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CNPJ: 17.482.154/0001-60
INSC. EST. 01.036.233/001 - 50
JORGE K. S. OLIVEIRA
RUA SÃO CAETANO,35 - CONJ. SOLAR
CEP: 69.918-604 RIO BRANCO - AC

Carimbo da Empresa

Rio Branco – Acre, 19 de março de 2015.

Jorge K. Oliveira
Diretor de Projetos e Negócios
jorge.oliveira@dtecsolucoes.com - (68) 9232-9300 / 9232-8560 / 3301-5451

SOLUÇÕES E SERVIÇOS
DTEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº Página
Folha

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa **JORGE K S OLIVEIRA**, CNPJ nº 17.482.154/0001-60, sediada na Rua São Caetano, 35, Bairro: Conjunto Solar, CEP: 69918-604, Rio Branco declara, sob as penas da lei, que até a presente data **Inexistem Fatos Impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CNPJ: 17.482.154/0001-60
INSC. EST. 01.036.233/001 - 50
JORGE K. S. OLIVEIRA
RUA SÃO CAETANO, 35 - CONJ. SOLAR
CEP: 69.918-604 - RIO BRANCO - AC
Carimbo da Empresa

Rio Branco – Acre, 19 de março de 2015.

Jorge K. Oliveira
Diretor de Projetos e Negócios
jorge.oliveira@dtecsolucoes.com - (68) 9232-9300 / 9232-8560 / 3301-5451